



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME
MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO Nº 50123/2022/SEME**

ÍNDICE

- 1. PREÂMBULO**
- 2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**
- 3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO**
- 4. OBJETO**
- 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 7. DA HABILITAÇÃO**
- 8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 9. DA PROPOSTA**
- 10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 13. DO TERMO DE CONTRATO**
- 14. DO REAJUSTE**
- 15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 17. DO PAGAMENTO**
- 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 19. DA IMPUGNAÇÃO**
- 20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

1. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**, sediada no Largo de Santo Antônio, 131 – Centro – Cabo Frio, através da sua Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria 1.411 de 31 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 6.021 de 26 de junho de 2023, realizará, no auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio (Centro de Gestão Educacional Darcy Ribeiro), licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME**, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

Data da sessão: 12/01/2024

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio (Centro de Gestão Educacional Darcy Ribeiro) – Rua Romário Gomes, nº 235, Jardim Flamboyant, Cabo Frio/ RJ

ATENÇÃO: *Será concedido o prazo de tolerância de 10(dez) minutos para abertura da sessão pública. Após, não será permitido o ingresso de novos participantes.*

2.1. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em **envelopes fechados, indevassados e lacrados**, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**TOMADA DE PREÇOS 003/2023/SEME
ENVELOPE “01”
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ**



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

**TOMADA DE PREÇOS 003/2023/SEME
ENVELOPE “02”
“PROPOSTA COMERCIAL”
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ**

2.2. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

**À Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio
A/C da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL -SEME
Largo de Santo Antônio, nº 131, Centro, Cabo Frio/RJ**

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame que quiserem, não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

2.3.1. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço da Sede da Secretaria Municipal de Educação, dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem se manifestar durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. Titular da empresa licitante: devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado do registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

3.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar **instrumento público ou particular de procuração** ou **Modelo de Carta de Credenciamento – ANEXO III** (apresentar no ato do credenciamento, juntamente com documento de identificação, fora do envelope), com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços de reforma geral da **ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO DE SOUZA**, situada na Rua da Paz, S/N, Maria Joaquina, Cabo Frio – RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Projeto Básico e seus anexos.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O preço global estimado da presente licitação é de **R\$ 2.483.879,69 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, tendo como referência a tabela EMOP de SETEMBRO/2023 e PLANILHAS DE CUSTOS E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, componente do PROJETO BÁSICO – ANEXO I deste Edital



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

5.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa de trabalho nº 12.361.0021.1004 – Escola Nota 10 – Construção, Ampliação, Reforma e Reparelhamento de Unidades de Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1550 – Transferência do Salário Educação, Ficha nº 528, Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, valor **R\$ 2.483.879,69 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).**

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar da licitação os interessados cujo ramo de atividades seja compatível com o ramo pertinente ao objeto desta tomada de preços, inscritos no Cadastro de Fornecedores da Secretaria Municipal de Educação-SEME, da Prefeitura Municipal de Cabo Frio-PMCF ou Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, mediante a entrega da cópia do Certificado de Registro Cadastral – CRC ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, em conformidade com o artigo 22 §2º da Lei 8.666/93.

6.1.2 O Certificado de Registro Cadastral - CRC, se dentro da validade, poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 8.1 e 8.2.

6.1.3. Os licitantes cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas deverão, ainda, apresentar os seguintes documentos dentro do envelope 1:

6.1.3.1. Documentação de Qualificação Econômico-Financeira (item 8.3 e seguintes)

6.1.3.2. Documentação de Qualificação Técnica (item 8.4 e seguintes)

6.1.3.3. Atestado de Visita Técnica (item 8.5) ou declaração do responsável da empresa de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos - ANEXO VIII.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

6.1.3.4. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999 - ANEXO VII.

6.2 Todos os licitantes deverão apresentar as declarações complementares (ANEXOS IV, V e VI) conforme item 10.3, fora dos envelopes.

6.3. Dos não cadastrados

6.3.1 Os interessados não cadastrados, em cumprimento ao que prevê o artigo 22, §2º, da Lei 8.666/93, deverão apresentar à Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Educação- CPL/SEME a documentação demonstrando que atendem as condições de cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, ato em que será emitido, se houver tempo hábil, o Certificado de Registro Cadastral - CRC, ou Declaração atestando que a interessada atende as condições de habilitação exigidas para o certame.

6.3.2 A habilitação do licitante não cadastrado não implicará em seu cadastramento no Cadastro de Fornecedores da Secretaria Municipal de Educação-SEME ou Prefeitura Municipal de Cabo Frio-PMCF, o qual subordina-se a análise por parte do órgão em processo específico e segundo as normas vigentes.

6.4. Não poderão participar desta licitação:

6.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.2. Que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

6.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.5.1. Admitir-se-á participação, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em plano de recuperação judicial homologado pelo juízo competente.

6.4.6. Empresas não cadastradas ou que não se cadastrarem até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, em conformidade com o artigo 22 §2º da Lei 8.666/93.

6.5. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

6.5.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992,



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.3.1. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

8.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.1.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

8.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal.

8.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

8.2.6.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira:



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

8.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação;

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.3.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a longo prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Observação: O cálculo do índice de liquidez geral deverá ser apresentado



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

conforme ANEXO IX do edital, devidamente assinado pelo profissional responsável.

8.3.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4. Qualificação Técnica:

8.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da região da sede ou domicílio da licitante, em plena validade;

8.4.2. Quanto à **capacitação técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

8.4.2.1. Comprovação de que a **LICITANTE** já executou serviços de engenharia de **concreto armado** compatível com as características dos itens **7.3 e 10.7** da planilha de custos e quantitativos unitários (anexo I do Projeto Básico), equivalente a **20% (vinte por cento)** dos quantitativos dos itens 7.3 e 10.7.

8.4.2.2. Comprovação de que a **LICITANTE** já executou serviços de **cobertura em telhas trapezoidais de alumínio** compatível com as características do item **7.9** da planilha de custos e quantitativos unitários (anexo I do Projeto Básico), equivalente a **20% (vinte por cento)** do quantitativo estimado.

8.4.2.3. Comprovação de que o **LICITANTE** já executou serviços de **estrutura metálica para cobertura compatível** com as características do item **7.8** da planilha de custos e quantitativos unitários (anexo I do Projeto Básico), equivalente a **20% (vinte por cento)** do quantitativo estimado



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

8.4.3 Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

8.4.3.1. Comprovação de que o (a) **PROFISSIONAL** já executou serviços de engenharia de **concreto armado** compatível com as características dos itens **7.3 e 10.7** da planilha de custos e quantitativos unitários (anexo I do Projeto Básico), equivalente a **20% (vinte por cento)** dos quantitativos estimados dos itens 7.3 e 10.7.

8.4.3.2. Comprovação de que o (a) **PROFISSIONAL** já executou serviços de **cobertura em telhas trapezoidais de alumínio** compatível com as características do item **7.9** da planilha de custos e quantitativos unitários (anexo I do Projeto Básico), equivalente a **20% (vinte por cento)** do quantitativo estimado.

8.4.3.3. Comprovação de que o (a) **PROFISSIONAL** já executou serviços de **estrutura metálica** para cobertura compatível com as características do item **7.8** da planilha de custos e quantitativos unitários (anexo I do Projeto Básico), equivalente a **20% (vinte por cento)** do quantitativo estimado.

8.4.3.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

8.4.3.5. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.4.4. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, notas fiscais, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

8.4.4.1. Poderão ser exigidos documentos autenticados e com firma reconhecida em caso de fundada dúvida sobre sua autenticidade, em sintonia com o disposto no decreto federal 9.094/18 c/c Lei nº 13.726/18.

8.4.5. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

8.5. Atestado de Visita (formulário em anexo) emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio, onde a mesma declara que a licitante visitou o local das obras objeto da presente licitação, através do responsável Técnico da empresa.

a) A visita será acompanhada por servidor da Secretaria Municipal de Educação, designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 3199-8028/ 3199-9018/3199-3019, ramais (215) ou (204).

a.1) O Atestado de Visita poderá ser substituído por declaração do responsável da empresa de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos - **ANEXO VIII.**

8.5.1. A visita técnica é facultativa e as licitantes poderão fazer pesquisa minuciosa do objeto, a fim de conhecer as edificações e locais de instalação dos equipamentos, obras necessárias, infraestrutura existente, ferramentas, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos consequentes;

8.5.2. Ficam, desde já, as empresas cientes de que a não realização de vistoria



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste instrumento e no Projeto Básico – Anexo I. Portanto, não serão aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

8.5.3. TODOS OS LICITANTES, CADASTRADOS OU NÃO, DEVERÃO APRESENTAR, AINDA, NO ENVELOPE Nº 1:

8.5.3.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999 - **ANEXO VII.**

8.5.4. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.5.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta comercial da licitante, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante no impresso padronizado fornecido pela Administração (**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II**) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas não autorizadas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

- 1 Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo.
- 2 Descrição clara e detalhada dos serviços/produtos cotados, de acordo com o PROJETO BÁSICO – ANEXO I deste edital;
- 3 Indicação dos preços unitários e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- 4 Dados bancários; data da proposta; assinatura do representante da proponente

9.2. **Deverão ainda estar inseridos no envelope de proposta de preços acompanhando a PROPOSTA – ANEXO II e adequados ao valor proposto os seguintes elementos:**

- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**
- **COMPOSIÇÃO DO BDI**

9.3. Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.4. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

9.5. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93

9.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

9.6.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

9.6.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

9.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

9.8.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

9.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

9.10. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

9.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá, caso seja necessário, ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação da SEME receberá, de uma só vez, os **Envelopes nº 01 e nº 02**, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.2. Os atos serão públicos e poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.3. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

10.3.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa 102/2020, conforme modelo **ANEXO IV** do Edital.

10.3.2. Declaração, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – **ANEXO V**.

10.3.3. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.- **ANEXO VI**.

10.3.3.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.3.3.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.4. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.5. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.5.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação,



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro do TCU.

10.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.9.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.9.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.10. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

10.11. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.12. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.13. Será considerado inabilitado o licitante que:

10.13.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do Cadastro de Licitantes da P.M.C.F, da SEME ou da SEMUSA, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.13.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.13.3. Apresentar a documentação de habilitação ou de proposta em desconformidade com as regras estabelecidas neste instrumento convocatório, excetuando-se situações que, por irrelevantes, seja possível a aplicação do formalismo moderado pela comissão.

10.14. Na falta de documento relativo à fase de habilitação que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, será concedido prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999 – Acórdão TCU 988/2022.

10.15. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.15.1. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16. A não regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.17. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.19. A desclassificação da licitante sem que lhe seja conferida a oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público (Acórdão n.º 1211/2021 – Plenário do TCU);

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos, caso esteja presente na sessão.

11.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.6.4. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para o sorteio, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

11.6.5. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.7.1. produzidos no País;

11.7.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.7.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.7.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.8. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.9. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.10. Será desclassificada a proposta que:

11.10.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.10.2. Contiver vício insanável ou ilegalidade;

11.10.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

11.10.4. Apresentar, na composição de seus preços:

a) taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

b) custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

c) quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.11. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

11.12. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes

c) O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

d) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

e) Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

imediate desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

11.12.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.12.2. Será facultado ao licitante o prazo de 01 hora para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.13. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

11.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

11.15. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.16. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.17. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.18. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

11.19. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.20. O resultado do certame será divulgado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cabo Frio (<https://cabofrio.rj.gov.br/transparencia/>).

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail licitacao@semecabofrio.rj.gov.br ou presencialmente diretamente no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, situada no Largo de Santo Antônio nº 131, Centro, Cabo Frio/RJ.

12.5. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informando, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por força do Art. 57 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

13.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

14.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais EMOP do mês de SETEMBRO de 2023.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o **Índice Nacional da Construção Civil – INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

$(P0) + (i1) = P1$, onde:

P0 = Valor originalmente contratado;

i1 = índice acumulado;

P1 = valor reajustado

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.3. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

15.5. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.5.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.5.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.5.3. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.5.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.7. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.11. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

- a)** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- b)** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- c)** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO I.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, apêndice a este Edital.

17.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.3. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Unidade Gestora Contratante, CNPJ/MF nº: 28.549.483/0001-05.

17.4. O pagamento será efetuado pela Secretaria, à medida que os serviços forem executados, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

17.5. As falhas na execução dos serviços importarão no pagamento proporcional à quantidade e/ou qualidade dos serviços realizados, sendo facultado à administração pública demandar contra a contratada, eventual prejuízo percebido pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos itens / serviços contratados seguindo os critérios ora descritos no do PROJETO BÁSICO – ANEXO I.

17.6. Compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 01% (hum por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal).

17.7. Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidindo juros de 2% (dois por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data de recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal) e a data do efetivo pagamento.

17.8. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontada a taxa de 01% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata tempore*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal), em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.9. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.

17.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não mantiver a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.4. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio, sem prejuízo das perdas e danos e das



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

18.4.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.4.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.4.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.4.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, conforme constam no Projeto Básico;

18.4.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 02% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.5. Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

18.6. Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

18.7. Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

18.8. Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme previsão legal pertinente ao tema.

18.9. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Municipalidade rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

18.9.1. Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.9.2. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.10. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

18.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

18.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Secretaria poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Licitantes.

18.19. As graduações das sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

19. DA IMPUGNAÇÃO

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

19.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do endereço eletrônico licitacao@semecabofrio.rj.gov.br ou apresentado presencialmente na sede da



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio de segunda a sexta-feira, das 09h às 17:00 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal.

20. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1 A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

20.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

20.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

20.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.2.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

20.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

20.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

20.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

20.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica. Na instituição bancária que a CONTRATANTE indicar, com correção monetária.

20.5 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

20.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

20.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

20.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

20.9. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.10. Será considerada extinta a garantia:

20.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

20.10.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

20.11 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

sanções à contratada.

20.12 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

21.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

21.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

21.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Projeto Básico.

21.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, jurisprudências e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

21.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio de segunda a sexta-feira, das 09h às 17:00 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

licitantes não credenciados, para efeito de cadastramento por esta Secretaria de Educação.

21.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Cabo Frio/RJ, com exclusão de qualquer outro.

21.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I -PROJETO BÁSICO composto de seus Anexos:

- 1** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 2** PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 3** CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- 4** COMPOSIÇÃO DO BDI
- 5** MEMÓRIA DE CÁLCULO
- 6** PLANTAS DE PROJETO

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração de Elaboração Independente De Proposta

Anexo V - Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração e que a empresa não possui servidor público em seus quadros;

Anexo VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII - Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

Anexo VIII - Declaração de visita técnica ou de conhecimento das condições do objeto;

Anexo IX – Análise Econômico-Financeira;

Anexo X - Minuta do Contrato.

As peças componentes do PROJETO BÁSICO – ANEXO I serão fornecidas em formato digital e estarão disponíveis para download no portal da transparência.

Cabo Frio, 22 de dezembro de 2023.

Rejane Jorge da Silva

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 719 de 30 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio - SEME

Rua Romário Gomes, 235, Jardim Flamboyant, Cabo Frio – RJ

licitacao@semecabofrio.rj.gov.br



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente documento constitui o **PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA**, que regulará a contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços de execução de reforma geral da **ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO DE SOUZA** situada na Rua da Paz, S/N, Maria Joaquina, em Cabo Frio – RJ.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço não comum de engenharia.

1.3 O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por força do Art. 57 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

1.4. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

1.5 O prazo de execução da obra é de 270 (duzentos e setenta) dias.

2. JUSTIFICATIVA

Por solicitação da direção da unidade escolar, foi realizada vistoria, pelo corpo técnico do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Educação, para verificar as condições da unidade escolar, em avaliação das necessidades da mesma. Junto a vistoria, foi feito levantamento de materiais e serviços necessários para adequação da edificação. Posteriormente, foi elaborada planilha orçamentária contemplando itens para execução de reforma, a fim de suprir necessidades da Escola, estudantes e funcionários. Com isso avaliamos e constatamos as seguintes necessidades:

- Revisão do telhado do bloco 02 para retirar infiltração;
- Impermeabilização da laje calha do bloco 01;
- Troca de todo piso quebrado e oco de ardósia para granitina;
- Drenagem da água pluvial, atrás do bloco 01;
- Novo sistema fossa/filtro;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

- Troca de revestimento e piso ociosos dos banheiros, cozinha, copa;
- Colocação de revestimento de pastilhas em torno da escola;
- Troca do telhado da passarela entre os blocos, de policarbonato para colonial;
- Instalação de coifa para cozinha, portas de alumínio e troca de revestimento e piso;
- Reforma do anexo ao lado da cozinha;
- Previsão elétrica para ar condicionado;
- Necessidade de pintura geral.
- Construção de cobertura da Quadra Poliesportiva
- Construção do Auditório

3. OBJETIVO

O objetivo deste estudo é demonstrar através de registro fotográfico e avaliações técnicas “*in loco*”, a necessidade de correção dos itens pontuados para reestabelecer condições de utilização da unidade escolar em questão, na parte de segurança e saúde, bem como propiciar melhora em sua estrutura física. As diretrizes para tais correções estão dispostas nas especificações constatadas na Planilha Orçamentária e seguindo determinações do setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio, RJ.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Será apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica da obra relativa ao CREA dos profissionais indicados. A Contratada deverá manter no canteiro de obras, em tempo integral, um Engenheiro;
- Todos os materiais a serem empregados serão novos, de primeira qualidade e atenderão às Especificações a seguir descritas nas especificações técnicas;
- Qualquer material, a ser adquirido pela Contratada, deverá ser submetido à Fiscalização antes de seu emprego;
- A utilização de material similar deverá ser aprovada pela Fiscalização antes de seu emprego e será registrado no Diário de Obras;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

- Os materiais indicados nas Especificações servirão como referência para aquisição, tendo em vista a utilização que se quer dar à determinada aplicação destes materiais;
- Evitando a citação, a todo o momento, de números das Normas para todos os materiais e serviços, estes deverão atender as Normas aplicáveis da ABNT, as quais servirão para dirimir quaisquer dúvidas;
- A Contratada deverá seguir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, aplicáveis ao porte da presente obra;
- Deverá ser atendida a norma de acessibilidade NBR 9050/2004, principalmente no aspecto de deslocamento de portadores de deficiência (rampa máxima de 8%) e na montagem das áreas pertinentes a estes;
- Durante todo o período da obra a Contratada providenciará vigilância e segurança da área da obra;
- O fornecimento, transporte e operação de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.

5. DA VISTORIA TÉCNICA

5.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

5.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, na quarta-feira e sexta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones (22)3199-8028/ 3199-9018/3199-3019, ramais (215) ou (204);

5.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

5.1.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;

5.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, antes da data fixada para a sessão pública;

5.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Contratada providenciará:

6.1 Instalações provisórias para seu pessoal, materiais e ferramentas, bem como local de escritório para a Fiscalização. Após o término da obra não deverá existir vestígio destas instalações, bem como de fossa, filtro e sumidouros utilizados para os banheiros provisórios, se houver necessidade;

6.2 Não serão aceitas ligações provisórias de água e energia. Estas ligações serão as definitivas junto às concessionárias locais. Antes do término da obra, a contratada deverá procurar o setor da PMCF para transferência de titularidade destas contas, quando for obra de construção nova, e não reforma;

6.3 Serviço preliminar usará a unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como, alimentação e transporte, ART, uniforme e EPIs;

6.4 Fornecimento e fixação da placa de obra nos padrões da Prefeitura Municipal de Cabo Frio;

6.5 Locação de caçambas de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra;

6.6 Aluguel de torre-andaime tubular sobre rodízios, exclusive aluguel dos rodízios, transporte dos elementos da torre, plataforma ou passarela de pinho, montagem e desmontagem;

6.7 Aluguel de rodízios de ferro, para torre tubular. Custo para 4 rodízios;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

6.8 Locação de passarela metálica, perfurada, para andaime metálico tubular, inclusive transporte, carga e descarga, exclusive andaime tubular e movimentação;

6.9 Piso de concreto armado monolítico, com junta fria, alisado com régua vibratória, espessura 10cm, sobre terreno acertado e sobre lastro de brita, exclusive acerto do terreno, inclusive brita, lona de tecido resinado, tela soldada 15x15cm #4,2mm (dupla) , concreto usinado resistência a compressão 20 mpa com transporte do concreto e toda a mão de obra e equipamentos necessários;

6.10 Piso de granitina, compreendendo: Lastro, com 4cm de espessura média, de argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:4; Camada de granitina, com 3 cm de espessura, feita com granilha nº 1 preta e cimento, superfície estucada após a fundição, sem polimento;

6.11 Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10 m) com vãos ou arestas, até 3,00 m de altura e medida pela área real;

6.12 Parede de blocos vazados (cobogó), de cimento e areia, com peso de 4kg,29x29x10cm, assentes como em 12.006.0010;

6.13 Chapim/soleira de concreto aparente com acabamento desempenado, usando forma de chapa compensada, medindo 14x10cm, conforme projeto tipo nº6062/Emop, fundido no local;

6.14 Ripa de madeira serrada de 1,5x4cm;

6.15 Subcobertura composta de duas folhas de alumínio estruturado e uma folha de polietileno alta densidade trancado, com espessura aproximada entre 0,15mm e 0,17mm, inclusive madeiramento de fixação.;

6.16 Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3"x4.1/2", caibros de 3"x1.1/2", ripas de 1,5x4cm, tudo em madeira aparelhada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento;

6.17 Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura.;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

6.18 Calha em chapa de aço galvanizado nº24 com 75cm de desenvolvimento;

6.19 Impermeabilização de área exposta, s/proteção mecânica e s/trânsito, usando manta asfáltica auto protegida na face externa c/um filme de alumínio, conf. Abnt nbr 9952, tipo ii-b c/esp. 4mm, aplicada c/chama de maçarico sobre primer asfáltico, base água ou solvente, c/consumo de 0,40kg/m², inclusive este, em substrato c/caimento mínimo de 1%, exclusive regularização;

6.20 Impermeabilização área exposta, s/proteção mecânica e s/trânsito, usando manta asfáltica auto protegida na face externa c/um filme de alumínio, conf. Abnt nbr 9952, tipo iii-b c/esp. 4mm, aplicada c/chama maçarico sobre primer asfáltico, base água ou solvente, consumo de 0,40kg/m², inclusive este, em substrato c/ caimento de 1%, exclusive regularização;

6.21 Tubo de pvc rígido de 150mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo.

6.22 Grelha para canaleta de fºfº, com (20x50cm) carga mínima para teste 6t, resistência máxima de rompimento 7,5t e flecha residual máxima 15mm.;

6.23 Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 25mpa, compreendendo apenas o fornecimento dos materiais, inclusive 5% de perdas;

6.24 Preparo de concreto, compreendendo mistura e amassamento em uma betoneira de 320l, admitindo-se uma produção aproximada de 2,00m³/h, excluindo o fornecimento dos materiais;

6.25 Fio de aço ca-60, redondo, com saliência ou moessa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro entre 4,2 a 5mm, destinado a armadura de peças de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18.;

6.26 Caixa de ralo em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de uma vez (0, 20m), de 0,30 x 0,90 x 0,90m, para águas pluviais, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, com base de concreto simples fck=10mpa e grelha de ferro fundido de 135kg;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

6.27 Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 4 anéis superpostos de 40mm de espessura, 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída), de 300mm +1 de 300mm, 1 de 150mm e 1 de 75mm de altura, perfazendo 925mm de altura total, exclusive tampão de ferro fundido e escavação.;

6.28 Pilar quadrado nao aparelhado *20 x 20* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta;

6.29 Maçaranduba aparelhada de 3" x 6";

6.30 Barra rosqueada em aço inox, 1,00mx1/2";

6.31 Porca sextavada de aço inox, de 1/2";

6.32 Arruela de alumínio, de 1/2";

6.33 Coifa de aço inox aisi 304/444(#20), nas dimensões 1,80x1,30x0,60m (cocção), com calha coletora de gordura em todo perímetro com dreno plugado, suporte de fixação e bocais flangeados (fogão industrial de 6 bocas).;

6.34 Exaustores centrífugos, tipo limit load, simples aspiração e acionamento indireto, fabricado em chapa de aço carbono, 2cv/220v.;

6.35 Duto para exaustão de cocção de fogões, soldado em chapa preta, conforme abnt, pintados com tinta resistente ao calor, inclusive suportes pintados, lonas e demais itens necessários.;

6.36 Filtro inercial de aço galvanizado, para coifa de cocção, nas dimensões 40x50cm.;

6.37 Porta de alumínio anodizado em bronze ou preto de correr, em perfis serie 30, com contramarco, conforme projeto nº6010/emop, exclusive fechadura.;

6.38 Porta de madeira de lei com painel de veneziana, com 3cm de espessura, exclusive ferragens, aduelas e alizares;

6.39 Porta de madeira de lei em compensado,de 80x210x3cm, folheada nas 2 faces, aduela e alizares, exclusive ferragens.;

6.40 Alizar em madeira de lei, de 5x2cm.;

6.41 Dobradiça 3"x3", de latão cromado, com pino, bolas e anéis de latão.;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

6.42 Ferragens para porta de madeira, de 1 folha de abrir, externa, constando de fornecimento s/colocação, de: -fechadura externa tipo oval, acabamento cromado acetinado; -maçaneta tipo bola, latão, acabamento cromado acetinado; -roseta circular em latão laminado, acabamento cromado acetinado; - 3 dobradiças 3"x3"em latão cromado, com pinos, bolas e anéis de latão.;

6.43 Fechadura de cilindro, em latão, acabamento cromado, para portas de madeira, de entrada principal;

6.44 Janela de alumínio anodizado em bronze ou preto de correr, com duas folhas fixas e duas folhas de correr, em perfis série 28.;

6.45 Janela de alumínio anodizado em bronze ou preto, tipo maxim-ar, com 1 painel deslizante projetante, provida de haste de comando, em perfis série 28;

6.46 Vidro plano transparente, comum, de 5mm de espessura.;

6.47 Portão de ferro, até 1,00m de largura, em barras de 1/2", espaçadas de 10cm, entre eixos, contorno e marco em barras de 1.1/2"x1/2", com uma faixa horizontal em chapa de ferro de 1/8" espessura, exclusive fechadura.;

6.48 Prateleira de madeira de lei em compensado de 20 mm e 60cm de largura, sobre cantoneiras de ferro.;

6.49 Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2"x3/8", horizontais de 2"x3/8", com montantes de 1.1/2"x1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº6005/emop.;

6.50 Guarda-corpo de ferro galvanizado, com módulo de 2,20m de comprimento, com dois tubos de 2" na horizontal, pilaretes de concreto com seção 20x20cm e 1,00m de altura, inclusive todos os materiais e pintura;

6.51 Rodapé de ipê ou madeira equivalente de 10x2cm acabamento boleado, fixado como em 13.398.0020;

6.52 Piso de granitina, compreendendo: a) lastro, com 4cm de espessura média, de argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:4; b) camada de granitina, com 3cm de espessura, feita com grana nº1 de granito preto e cimento, superfície estucada após a fundição, sem polimento;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

6.53 Rodapé de marmorite, fundido no local, com 10cm de altura, 1cm de espessura, terminando em canto reto junto ao piso, feito com cimento e granilha nº1 branca, com polimento manual, o marmorite e executado sobre emboço prévio não incluído nesta;

6.54 Revestimento de paredes com cerâmica 25x40cm e 8,5mm de espessura, assente conforme item 13.025.0016;

6.55 Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, medidas em torno de 45x45cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão p.e.i.-iv, assentes em superfície em osso, com argamassa colante e rejuntamento pronto;

6.56 Contrapiso, base ou camada regularizadora executada, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 8cm;

6.57 Revestimento de paredes com cerâmica branca, cinza ou bege, 10x10cm, telada, placa 30x30cm, assente com argamassa colante, rejuntamento com argamassa industrializada, exclusive chapisco e emboço;

6.58 Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3;

6.59 Peitoril em granito cinza corumbá, 2cm de espessura, largura de 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco;

6.60 Banca seca de granito cinza corumbá, com 2cm de espessura e 60cm de largura, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento.;

6.61 Parede divisória para sanitário em granito cinza corumbá, com 2cm de espessura, polida nas duas faces, fixação piso ou parede, exclusive ferragens para fixação.;

6.62 Forro de pvc em régua de 200mm de largura, espessura igual ou superior a 8mm, encaixados entre si, inclusive roda forro de pvc para acabamento, estrutura em metalon (20x20)mm e parafusos de fixação;

6.63 Plafonier em alumínio;

6.64 Lâmpada led, bulbo, a60, 25w, 100/240v, base e-27;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

6.65 Tanque de louca branca, c/coluna e medidas em torno de (60x56)cm, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: torneira de pressão, 1158 ou similar, de 1/2", válvula de escoamento 1606 e sifão 1680 de 1.1/2"x1.1/2".;

6.66 Lavatório de louça branca de embutir (cuba), tipo médio luxo, sem ladrão, c/medidas em torno de (52x39)cm. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 1"x1.1/4", torneira para lavatório tipo banca 1193 ou similar de 1/2" e válvula de escoamento 1600. Rabicho em pvc.;

6.67 Válvula de escoamento tipo americana, para pia de cozinha, 1623 de 1.1/2", em metal cromado.;

6.68 Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo banca, 1167 ou similar de 1/2"x17cm aproximadamente, em metal cromado.;

6.69 Torneira para lavatório, 1193 de 1/2"x9cm aproximadamente, metal cromado.;

6.70 Caixa de gordura especial em alvenaria de tijolos maciços (7x10x20cm), em paredes de uma vez(0,20m), medindo 1,20x1,20x0,90m, inclusive revestimento interno em argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 1,5cm, exclusive tampão de ferro fundido;

6.71 Fossa séptica, de câmara única, tipo cilíndrica, de concreto pré-moldado, medindo 2500 x 2400 mm.;

6.72 Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 2500 x 2000 mm.;

6.73 Caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm) , em paredes de uma vez(0,20m), de 0,40x0,40x0,60m, exclusive tampa, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa;

6.74 Tampão completo de fºfº, para caixa de inspeção ou semelhante, com 25kg(t-33) , carga mínima para teste 800kg, resistência máxima de rompimento 1000kg e flecha residual máxima de 16mm, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume.;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

6.75 Tubo de pvc rígido de 100mm, soldável, exclusive emendas, conexões, abertura e fechamento de rasgo;

6.76 Custo horário corrido de utilização de equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00 m³ de material no tanque, mangueiras de captação de 4", para limpeza de esgotamento sanitário, inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material removido;

6.77 Aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31m altura x1,56m largura e 1,16m profundidade, inclusive instalação e retirada do equipamento, fornecimento de química desodorizante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza;

6.78 Abrigo p/2 botijões gás de 45kg, exclusive ligações, nas dim.(1,00x0,50x1,80)m, alvenaria tijolos maciços (7x10x20cm), paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, piso com espessura de 10cm e cobertura com espessura de 6cm, ambas em concreto armado, fck=15mpa, com acabamento de cimentado, traço 1:4, conforme projeto tipo nº2001/emop;

6.79 Barra de apoio em aço inoxidável aisi 304, tubo de 1 1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 70cm, para pessoas com necessidades específicas.;

6.80 Tomada elétrica 2p+t,10a/250v, padrão brasileiro, de embutir, com placa 4"x2";

6.81 Quadro de distribuição de energia, 100a, para disjuntores termomagnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 24 disjuntores com dispositivo para chave geral.;

6.82 Disjuntor termomagnético, bipolar,de 10 a 32a, 3ka, modelo din, tipo C.;

6.83 Interruptor de embutir com 2 teclas simples fosforescentes e placa.;

6.84 Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 450/750v.;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

6.85 Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos na bitola de 10mm², 450/750v.;

6.86 Espelho plástico 4"x2".;

6.87 Bomba auto-aspirante, para água limpa, de 1cv.;

6.88 Chave bóia, automática, de mercúrio, unipolar.;

6.89 Tubo de pvc rígido soldável, para água fria, com diâmetro de 25mm;

6.90 Marcação de obra sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente;

6.91 Concreto para camadas preparatórias com 180kg de cimento por m³ de concreto, inclusive materiais, transporte, produção, lançamento e adensamento;

6.92 Concreto armado, fck=25mpa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60 kg de aço ca-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas;

6.93 Impermeabilização asfáltica (hidra asfalto), consumo de 1,2kg/m², exclusive preparo da superfície e proteção mecânica;

6.94 Alvenaria de blocos de concreto estrutural 15x20x40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida até 3,00m de altura e medida pela área real;

6.95 Cumeeira em alumínio com acabamento em verniz nas 2 faces, trapezoidal ou ondulada, medindo 1265x600x0,8mm;

6.96 Estruturas de elementos em perfis "i" até 8", em aço laminado, (vigas isoladas, escoras, pórticos, etc) , inclusive perdas.;

6.97 Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças, tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos de 20,01 a 30,00m, considerando as perdas e uma demão de pintura antitóxico, exclusive cobertura e acessórios.;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

6.98 Cobertura em telhas trapezoidais de alumínio, com espessura de 0,5mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0, 20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio 5/16"x250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real da cobertura;

6.99 Cobertura translúcida, cristal, branca leitosa ou cores básicas, perfil trapezoidal ou ondulada, resina poliéster reforçada com fibra vidro, com aditivo estabilizante contra degradação dos raios u.v., esp.1, 3mm, uso onde se requer iluminação natural mais vítrea, economicidade e boa resistência, larg.990mm e 1020mm, compr. Até 6,00m, incl. Acessórios p/fixação;

6.100 Rufo de alumínio de 0,5x300mm.;

6.101 Impermeabilização c/ membrana pré-fabricada, autoadesiva, recoberta com alumínio flexível, em forma de tiras de 5, 10, 15, 20, 30, 45, 90cm de largura, consumo de 1,05m²/m²;

6.102 Calha de alumínio,0,30m, em chapa de espessura 0,8mm e desenvolvimento de 1m.;

6.103 Condutor para calha de beiral de pvc, dn 88, inclusive conexões.;

6.104 Alambrado c/3,00m altura, em tela de arame galv.nº12, malha losango 5cm, fixada tubos de ferro galv.(externa e internamente) diâmetro interno de 2" e esp.de parede de 1/8", em módulos de (3,00x1,50)m, chumbados em blocos de concreto, inclusive escavação, reaterro carga, descarga, transporte e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento.;

6.105 Portão de uma folha, medindo 1,00x2,00m, em tela de arame galvanizado nº12, malha losango 5cm, fixada em tubo de ferro galvanizado com diâmetro interno de 2" por barra de 1"x1/8", formando quadros de 1,00x1,00m, montantes em ferro galvanizado com diâmetro interno de 2", chumbados em blocos de concreto (exclusive estes), exclusive fechadura.;

6.106 Poste para voleibol em tubo de ferro galvanizado, com catraca e buchas;

6.107 Rede de voleibol oficial com cabo de aço;

6.108 Rede de nylon para futebol de salão.;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

6.109 Estrutura para basquete, de ferro galvanizado pintado, fixa, com avanço livre de 1,30m, com tabelas de compensado naval, aros e redes, exclusive furação de piso.;

6.110 Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água a 20%;

6.111 Marcação de quadra de esporte ou vaga de garagem com tinta a base de borracha clorada, com utilização de selador e solvente próprio e fita crepe como limitador de linhas, medida pela área real de pintura;

6.112 Pintura interna ou externa sobre ferro galvanizado ou alumínio, usando fundo para galvanizado, inclusive lixamento leve, limpeza, desengorduramento e duas demãos de acabamento com esmalte sintético brilhante ou acetinado;

6.113 Pintura com tinta látex, classificação standard (nbr 15079) , para exterior, inclusive lixamentos, limpeza, uma de mão de selador acrílico e duas de mãos de acabamento;

6.114 Luminária fechada (refletor), para iluminação de quadras de esportes e afins, para lâmpada led de 100w, inclusive esta

6.115 Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 12 disjuntores sem dispositivo para chave geral;

6.116 Eletroduto de pvc espiral corrugado, diâmetro de 1",inclusive conexões e emendas.;

6.117 Fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm²,450/750v.;

6.118 Repintura com tinta látex semibrilhante, fosca, ou acetinada, classificação premium ou standard (nbr 15079), para interior ou exterior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

6.119 Pintura com tinta latex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (nbr 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e duas demãos de acabamento;

6.120 Preparo de madeira nova, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, e uma demão de fundo sintético nivelador;

6.121 Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético alquídico, brilhante ou acetinada em duas demãos sobre superfície preparada com material da mesma linha, conforme o item 17.017.0100, exclusive este preparo;

6.122 Repintura interna sobre madeira com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, sobre superfície já pintada em bom estado, após lixamento, limpeza, duas de mãos de acabamento com material da mesma linha de fabricação e na cor existente;

6.123 Envernizamento de madeira com verniz tipo copal brilhante para interior, inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, anilina e uma demão de acabamento;

6.124 Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma de mão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas de mãos de acabamento

Esta vistoria não isenta a Contratada de responsabilidades com a execução da obra.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação no todo ou em parte do objeto licitatório.

8 – LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

Após o término da obra, esta deverá ser entregue sem entulhos, totalmente limpa e desimpedida e a limpeza compreenderá os seguintes itens:

- esquadrias sem vestígios de pintura e fitas de proteção da pintura;
- pavimentos externos rejuntados e sem quebra das peças;
- caixas e ralos externos com as grelhas sem fendas e arremates perfeitos;
- pinturas sem vestígios de fitas de proteção e coloração uniforme sem corrimentos de excesso de tinta e sem respingos no chão e em outras superfícies;

9 – DO PRAZO

9.1. Prazo de execução:

9.1.1. O prazo para a execução e entrega das obras é de **210 (duzentos e dez) dias** corridos, a partir do TERMO DE INÍCIO DE OBRA, podendo ser prorrogado por força do Art. 57 § 1º da Lei Federal 8.666/93

9.2. Prazo de vigência:

9.2.1. O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por força do Art. 57 § 1º da Lei Federal 8.666/93

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prezados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada

10.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. Todos os materiais empregados nos serviços, bem como equipamentos e componentes devem ser novos, de primeira utilização, e ainda devem obedecer às normas ABNT mencionadas no presente Projeto Básico.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Manter os empregados nos horários determinados pela Contratante;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

11.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

11.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.9. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

11.10. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

11.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

11.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.17. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.19. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

11.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.21. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

11.23. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitária e de comunicação;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

11.25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

11.26. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

11.27. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

11.28. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.29. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

11.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.31. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas;

11.32. Elaborar Diário de Obra, cujo modelo será aprovado pela contratante, para acompanhamento, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da demanda, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

11.32.1. Poderá ser solicitado, a emissão de um Registro Diário de Obras, na periodicidade definida pela Contratante, em 2(duas) vias, sendo a primeira da Contratante e a segunda da Contratada, assinado pelos representantes das duas empresas;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

11.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;

11.34. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.35. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.35.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

11.35.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

11.35.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

11.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação,



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

11.37. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

11.38. A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.39. Caso necessário, após a assinatura do contrato, a contratada poderá ser convocada a participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

12.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

12.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

12.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

12.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

12.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração,



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.12. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.13. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

13.13.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

13.13.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

13.13.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

13.13.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

13.13.1.4. aos depósitos do FGTS; e

13.13.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

13.13.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

13.13.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

13.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, a CONTRATADA que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. Cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. Multa de:

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

14.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

14.2.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.2.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.4 e 14.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. PREÇO ESTIMADO

O custo global estimado, conforme Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços (Anexo I) é de **R\$ 2.483.879,69** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme tabela EMOP de SETEMBRO de 2023.

16 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá pela dotação orçamentária:

Programa de trabalho nº 12.361.0021.1004 – Escola Nota 10 – Construção, Ampliação, Reforma e Reparelhamento de Unidades Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 2550 – Transferência do Salário Educação, Ficha nº 1748, Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, valor **R\$ 2.483.879,69** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

17. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 **(trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

17.3. A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada, pelo setor competente, de que os bens foram entregues em definitivo;
- Documentos de comprovação de regularidade fiscal.
- Planilha de pagamento;
- Memória de cálculo da planilha supramencionada;
- Relatório fotográfico;
- Diário dos serviços executados.

17.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

17.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 17.5.1. O prazo de validade;
- 17.5.2. A data da emissão;
- 17.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 17.5.4. O período de prestação dos serviços;
- 17.5.5. O valor a pagar; e
- 17.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

17.8. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

17.9. A contratada deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

18. REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

18.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais EMOP do mês de SETEMBRO do ano de 2023.

18.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

18.5.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.5.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1.1. **Quanto à capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

19.1.1.1. Comprovação de que a **LICITANTE** já executou serviços de engenharia de concreto armado compatível com as características dos itens **7.3 e 10.7** da planilha de custos e quantitativos unitários (anexo I do Projeto Básico), equivalente a **20% (vinte por cento)** dos quantitativos dos itens 7.3 e 10.7.

19.1.1.2. Comprovação de que a **LICITANTE** já executou serviços de cobertura em telhas trapezoidais de alumínio compatível com as características do item **7.9** da planilha de custos e quantitativos unitários (anexo I do Projeto Básico), equivalente a **20% (vinte por cento)** do quantitativo estimado.

19.1.1.3. Comprovação de que o **LICITANTE** já executou serviços de estrutura metálica para cobertura compatível com as características do item **7.8** da planilha de custos e quantitativos unitários (anexo I do Projeto Básico), equivalente a **20% (vinte por cento)** do quantitativo estimado.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

19.1.1.4. O(s) atestado(s) apresentado(s) pela licitante para comprovação de sua qualificação técnico-operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público, além de possuírem informações técnicas operacionais para qualificar o escopo realizado, deverá conter identificação com matrícula funcional do(s) servidor(es) que assina(m), e dados que possibilitem o CONTRATANTE, caso julgue necessário, confirmar sua veracidade junto ao cedente emissor.

19.1.1.5. O(s) atestado(s) apresentado(s) pela licitante para comprovação de sua qualificação técnico-operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado, além de possuírem informações técnicas operacionais para qualificar o escopo realizado, deverá conter assinatura reconhecida por firma (semelhança) em Cartório do responsável legal do cedente emissor, e dados que possibilitem o CONTRATANTE, caso julgue necessário, confirmar sua veracidade junto ao cedente emissor.

19.1.2. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

19.1.2.1. Comprovação de que o (a) **PROFISSIONAL** já executou serviços de engenharia de concreto armado compatível com as características dos itens **7.3 e 10.7** da planilha de custos e quantitativos unitários (anexo I do Projeto Básico), equivalente a **20% (vinte por cento)** dos quantitativos estimados dos itens 7.3 e 10.7.

19.1.2.2. Comprovação de que o (a) **PROFISSIONAL** já executou serviços de cobertura em telhas trapezoidais de alumínio



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

compatível com as características do item **7.9** da planilha de custos e quantitativos unitários (anexo I do Projeto Básico), equivalente a **20% (vinte por cento)** do quantitativo estimado.

19.1.2.3. Comprovação de que o **PROFISSIONAL** já executou serviços de estrutura metálica para cobertura compatível com as características do item **7.8** da planilha de custos e quantitativos unitários (anexo I do Projeto Básico), equivalente a **20% (vinte por cento)** do quantitativo estimado.

19.1.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

19.1.4. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

19.1.5. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.

20 – CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

Solicitante	Função	Matrícula	Rubrica
Fernanda Tofano Cabelino	Superintendente de Infraestrutura	009252369	
Elaborador Técnico	Função	Matrícula	Rubrica
Rafael de Montis Nogueira	Engenheiro Civil CREA/RJ nº 2013123249	990015180	
Revisor	Função	Matricula	Rubrica
Luciano da Silveira Pereira	Engenheiro Civil CREA/RJ nº 1999119982	990022571	
Revisor	Função	Matricula	Rubrica
Ricardo Tanner Muniz	Engenheiro Civil CREA/RJ nº – 1998106253	990013111	
Revisor Final	Função	Matricula	Rubrica
Tatiana de Oliveira Souza Correia	Superintendente Financeira	5.823 de 24/04/2023	

21. APROVAÇÃO

APROVO o presente Projeto Básico nos termos do artigo 7º, inciso I, § 2º, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a abertura do Procedimento Licitatório, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Educação e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

Secretária Municipal de Educação	Portaria	Rubrica
Rejane Jorge da Silva	Portaria 719, de 30 de agosto de 2023	

22 – ANEXOS

Anexo I - Planilha de Quantitativos e Custos Unitários;

Anexo II - Memória de Cálculo;

Anexo III - Cronograma Físico – Financeiro;

Anexo IV- Demonstrativo da Composição do B.D.I.;

Cabo Frio, RJ, 17 de outubro de 2023



ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

Anexo I - Planilha de Quantitativos e Custos Unitários;

Anexo II - Memória de Cálculo;

Anexo III - Cronograma Físico – Financeiro;

Anexo IV- Demonstrativo da Composição do B.D.I;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Educação

Elaborado por:

Obra: **REFORMA E REPAROS**

Escola:

ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO DE SOUZA

SEME - Setor de Engenharia

Serviço:

REFORMAS DE LADRILHOS, TROCA PISOS, TROCA DE REVESTIMENTO, TELHADOS, SISTEMA DE CAPTAÇÃO FLUVIAL, SISTEMA HIDROSANITÁRIO, AMPLIAÇÃO DA COZINHA E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA

I_o = EMOP
Setembro/2023

PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS

Item		Descrição	Unid	Quant	Unit	Valor
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 90.858,48
1.1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRÁ, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,00	R\$ 545,64	R\$ 1.636,92
1.2	01.050.0550-0	PROJETO ESTRUTURAL BASICO PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	M2	751,15	R\$ 37,18	R\$ 27.927,76
1.3	01.050.0114-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PRÉDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	211,15	R\$ 15,25	R\$ 3.220,04
1.4	01.003.0003-0	SONDAGEM A PERCUSSAO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRACAO, DIAMETRO 6", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	40,00	R\$ 214,74	R\$ 8.589,60
1.5	04.014.0095-0	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTÊINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	36,00	R\$ 301,94	R\$ 10.869,84
1.6	02.004.0002-1	BARRACAÇÃO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA,PLASTIF.,LISA,COLAGEM FENOLICA,PROVA D'AGUA, COM 10MM ESP.PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3ª,COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIGACOES PROVISORIAS,INCL.INST.,APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAG.,PROJ.Nº2005/EMOP,ESCRITORIO,SANITARIOS,DEP OSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L,REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	12,00	R\$ 564,11	R\$ 6.769,32
1.7	02.002.0007-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	125,00	R\$ 27,21	R\$ 3.401,25
1.8	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2 X KM	720,00	R\$ 0,20	R\$ 144,00
1.9	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	M2	540,00	R\$ 0,99	R\$ 534,60
1.10	05.006.0002-1	ALUGUEL DE TORRE ANDAIME TUBULAR SOBRE RODÍZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODÍZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	MX MES	360,00	R\$ 30,00	R\$ 10.800,00
1.11	05.006.0010-0	ALUGUEL DE RODÍZIOS DE FERRO, PARA TORRE TUBULAR. CUSTO PARA 4 RODÍZIOS	UNX MÊS	60,00	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

1.12	05.007.0007-0	LOCAÇÃO DE PASSARELA METÁLICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METÁLICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2X MES	135,00	R\$ 66,00	R\$ 8.910,00
1.13	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	371,25	R\$ 7,96	R\$ 2.955,15
2	INFRAESTRUTURA E MURO					R\$ 42.854,23
2.1	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	131,40	R\$ 67,69	R\$ 8.894,47
2.2	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	67,86	R\$ 26,28	R\$ 1.783,36
2.3	13.373.0020-0	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLÍTICO, COM JUNTA FRIA, ALISADO COM RÉGUA VIBRATÓRIA, ESPESURA 10CM, SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRELASTRO DE BRITA, EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, INCLUSIVE BRITA, LONA DE TECIDO RESINADO, TELA SOLDADA 15X15CM #4,2MM (DUPLA), CONCRETO USINADO RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 20 MPA COM TRANSPORTE DO CONCRETO E TODA A MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	M2	18,75	R\$ 127,50	R\$ 2.390,63
2.4	12.003.0120-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10 X 20 X 30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10 X 20 X 20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRAÇO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10 M) COM VÃOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00 M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	126,68	R\$ 60,43	R\$ 7.655,27
2.5	12.007.0025-0	PAREDE DE BLOCOS VAZADOS(COBOGO), DE CIMENTO E AREIA, COM PESO DE 4KG,29X29X10CM, ASSENTES COMO EM 12.006.0010	M2	2,80	R\$ 203,50	R\$ 569,80
2.6	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,04	R\$ 2.465,17	R\$ 98,61
2.7	05.001.0023-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	14,12	R\$ 101,98	R\$ 1.439,96
2.8	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60 KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M3	4,37	R\$ 3.005,89	R\$ 13.135,74
2.9	11.030.0055-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	36,62	R\$ 188,05	R\$ 6.886,39
3	REPARO DOS TELHADOS, IMPERMEABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO PLUVIAL					R\$ 180.300,33
3.1	16.013.0002-0	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS COLONIAIS, INCLUSIVE CUMEEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	455,46	R\$ 136,81	R\$ 62.311,48
3.2	16.001.0118-0	RIPA DE MADEIRA SERRADA DE 1,5X4CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	100,00	R\$ 9,08	R\$ 908,00
3.3	16.015.0001-0	SUBCOBERTURA COMPOSTA DE DUAS FOLHAS DE ALUMÍNIO ESTRUTURADO E UMA FOLHA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE TRANCADO, COM ESPESURA APROXIMADA ENTRE 0,15MM E 0,17MM, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	440,25	R\$ 27,78	R\$ 12.230,15
3.4	05.001.0040-0	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMÍNIO, EXCLUSIVE SUPORTE, ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	36,00	R\$ 9,48	R\$ 341,28



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

3.5	16.001.0051-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS ÁGUAS EM TELHAS CERÂMICAS, CONSTITUÍDO DE CUMEEIRA E TERÇAS DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA ÁREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	132,25	R\$ 136,19	R\$ 18.011,13
3.6	16.002.0010-0	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	182,25	R\$ 155,13	R\$ 28.272,44
3.8	05.001.0063-0	REMOÇÃO CUIDADOSA DE CAMADA DE PROTEÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	68,82	R\$ 24,88	R\$ 1.712,24
3.9	16.007.0030-0	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24 COM 75CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	9,69	R\$ 166,10	R\$ 1.609,51
3.10	16.024.0007-0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREA EXPOSTA, S/PROTEÇÃO MECÂNICA E S/TRÂNSITO, USANDO MANTA ASFÁLTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA C/UM FILME DE ALUMÍNIO, CONF. ABNT NBR 9952, TIPO II-B C/ESP. 4MM, APLICADA C/CHAMA DE MAÇARICO SOBRE PRIMER ASFÁLTICO, BASE ÁGUA OU SOLVENTE, C/CONSUMO DE 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE, EM SUBSTRATO C/CAIMENTO MÍNIMO DE 1%, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO	M2	9,69	R\$ 104,43	R\$ 1.011,93
3.11	16.024.0005-0	IMPERMEABILIZAÇÃO ÁREA EXPOSTA, S/PROTEÇÃO MECÂNICA E S/TRÂNSITO, USANDO MANTA ASFÁLTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA C/UM FILME DE ALUMÍNIO, CONF. ABNT NBR 9952, TIPO III-B C/ESP. 4MM, APLICADA C/CHAMA MAÇARICO SOBRE PRIMER ASFÁLTICO, BASE ÁGUA OU SOLVENTE, CONSUMO DE 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE, EM SUBSTRATO C/ CAIMENTO DE 1%, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO	M2	68,82	R\$ 140,00	R\$ 9.634,80
3.12	15.036.0053-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 150MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	96,00	R\$ 57,91	R\$ 5.559,36
3.13	06.016.0051-0	GRELHA PARA CANALETA DE Fºº, COM(20X50CM) CARGA MÍNIMA PARA TESTE 6T, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 7,5T E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 15MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	2,00	R\$ 117,18	R\$ 234,36
3.14	11.001.0007-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 25MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	35,27	R\$ 415,34	R\$ 14.649,04
3.15	11.002.0013-1	PREPARO DE CONCRETO, COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONEIRA DE 320L, ADMITINDO-SE UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE 2,00M3/H, EXCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	35,40	R\$ 95,60	R\$ 3.384,24
3.16	11.009.0011-0	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PEÇAS DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	11,52	R\$ 9,06	R\$ 104,37
3.17	06.014.0101-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0, 20M), DE 0,30 X 0,90 X 0,90M, PARA ÁGUAS PLUVIAS, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG	UN	7,00	R\$ 1.936,97	R\$ 13.558,79
3.18	15.002.0200-0	CAIXA DE INSPEÇÃO/CAIXA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CONSTANDO DE CÍRCULO DE FUNDO, 4 ANÉIS SUPERPOSTOS DE 40MM DE ESPESSURA, 600MM DE DIÂMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAÍDA), DE 300MM +1 DE 300MM, 1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 925MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 541,98	R\$ 2.167,92



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

3.19	58.002.0435-1	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 6"	M	82,87	R\$ 55,50	R\$ 4.599,29
4	REVISÃO E TROCAS DE PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO E BLINDEX, GRADES DE FERRO E ALAMBRADOS					R\$ 179.851,85
4.1	18.016.0002-0	COIFA DE AÇO INOX AISI 304/444(#20), NAS DIMENSÕES 1,80X1,30X0,60M (COCÇÃO), COM CALHA COLETORA DE GORDURA EM TODO PERÍMETRO COM DRENO PLUGADO, SUPORTE DE FIXAÇÃO E BOCAIS FLANGEADOS (FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS). FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 6.123,48	R\$ 6.123,48
4.2	18.034.0065-0	EXAUSTORES CENTRÍFUGOS, TIPO LIMIT LOAD, SIMPLES ASPIRAÇÃO E ACIONAMENTO INDIRETO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, 2CV/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 5.660,94	R\$ 5.660,94
4.3	15.005.0275-0	DUTO PARA EXAUSTÃO DE COCÇÃO DE FOGÕES, SOLDADO EM CHAPA PRETA, CONFORME ABNT, PINTADOS COM TINTA RESISTENTE AO CALOR, INCLUSIVE SUPORTES PINTADOS, LONAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	KG	1,00	R\$ 62,99	R\$ 62,99
4.4	18.034.0140-0	FILTRO INERCIAL DE AÇO GALVANIZADO, PARA COIFA DE COCÇÃO, NAS DIMENSÕES 40X50CM. FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
4.5	14.003.0221-0	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER, EM PERFIS SERIE 30, COM CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO Nº6010/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	9,09	R\$ 1.582,69	R\$ 14.386,65
4.6	14.006.0422-1	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA, COM 3CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELAS E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	0,48	R\$ 1.823,12	R\$ 875,10
4.7	14.006.0021-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 80X210X3CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	7,00	R\$ 319,20	R\$ 2.234,40
4.8	14.003.0226-0	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1,47	R\$ 1.364,56	R\$ 2.005,90
4.9	14.006.0101-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA DE FRISOS (MEXICANA) DE 140X210X3,5CM, EM 2 FOLHAS, ADUELA DE 13X3CM E CONTRAMARCO DE 11X2CCM, CONFORME PROJETO TIPO Nº6063/EMOP, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.934,60	R\$ 2.934,60
4.10	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	60,00	R\$ 12,52	R\$ 751,20
4.11	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	26,00	R\$ 28,16	R\$ 732,16
4.12	14.009.0045-0	COLOCAÇÃO DE UMA DOBRADIÇA COM AS DIMENSÕES DE 3"X3" OU 3"X2.1/2", EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	33,00	R\$ 17,77	R\$ 586,41
4.13	14.007.0280-0	DOBRADIÇA 3"X3", DE LATÃO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANÉIS DE LATÃO. FORNECIMENTO	UN	33,00	R\$ 41,57	R\$ 1.371,81
4.14	14.009.0010-0	COLOCAÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR, COM ALTURA APROXIMADA DE 20CM, EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	13,00	R\$ 66,65	R\$ 866,45
4.15	14.007.0038-0	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, EXTERNA, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCAÇÃO, DE: -FECHADURA EXTERNA TIPO OVAL, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO; -MAÇANETA TIPO BOLA, LATÃO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO; -ROSETA CIRCULAR EM LATÃO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO; - 3 DOBRADIÇAS 3"X3" EM LATÃO CROMADO, COM PINOS, BOLAS E ANÉIS DE LATÃO.	UN	10,00	R\$ 111,54	R\$ 1.115,40
4.16	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMÍNIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS: -FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ZAMAK OU AÇO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO, EXCLUSIVE DOBRADIÇA	UN	1,00	R\$ 37,03	R\$ 37,03



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

4.17	14.007.0253-0	FECHADURA DE CILINDRO, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, PARA PORTAS DE MADEIRA, DE ENTRADA PRINCIPAL. FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 619,45	R\$ 7.433,40
4.18	14.003.0026-0	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER, COM DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SÉRIE 28. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	7,68	R\$ 547,65	R\$ 4.205,95
4.19	14.003.0029-0	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SÉRIE 28. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	60,32	R\$ 604,50	R\$ 36.463,44
4.20	14.003.0149-0	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, TIPO MAXIM-AR, COM 1 PAINEL DESLIZANTE PROJETANTE, PROVIDA DE HASTE DE COMANDO, EM PERFIS SÉRIE 28. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1,36	R\$ 1.034,31	R\$ 1.406,66
4.21	14.004.0045-0	VIDRO, FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA, DO TIPO CANELADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1,36	R\$ 114,84	R\$ 156,18
4.22	14.004.0020-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 5MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	68,00	R\$ 150,61	R\$ 10.241,48
4.23	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 6MM DE ESPESSURA, ENCAIXILHADO EM MADEIRA, ALUMÍNIO OU FERRO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	2,50	R\$ 300,05	R\$ 750,13
4.24	14.003.0400-0	TELA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, COM MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,76	R\$ 108,85	R\$ 409,28
4.25	14.002.0081-0	PORTÃO DE FERRO, ATÉ 1,00M DE LARGURA, EM BARRAS DE 1/2", ESPAÇADAS DE 10CM, ENTRE EIXOS, CONTORNO E MARCO EM BARRAS DE 1.1/2"X1/2", COM UMA FAIXA HORIZONTAL EM CHAPA DE FERRO DE 1/8" ESPESSURA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	6,30	R\$ 1.567,40	R\$ 9.874,62
4.26	18.070.0005-0	PRATELEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM 30CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA, SOBRE CONSOLO DE FERRO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	34,80	R\$ 114,76	R\$ 3.993,65
4.27	14.002.0133-0	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8", HORIZONTAIS DE 2"X3/8", COM MONTANTES DE 1.1/2"X1.1/2" A CADA 2,00M, CONFORME PROJETO Nº6005/EMOP. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	65,35	R\$ 893,35	R\$ 58.380,42
4.28	14.002.0208-0	GUARDA-CORPO DE FERRO GALVANIZADO, COM MÓDULO DE 2,20M DE COMPRIMENTO, COM DOIS TUBOS DE 2" NA HORIZONTAL, PILARETES DE CONCRETO COM SEÇÃO 20X20CM E 1,00M DE ALTURA, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E PINTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	5,00	R\$ 409,39	R\$ 2.046,95
4.29	13.398.0030-0	RODAPÉ DE IPÊ OU MADEIRA EQUIVALENTE DE 10X2CM ACABAMENTO BOLEADO, FIXADO COMO EM 13.398.0020	M	57,26	R\$ 44,10	R\$ 2.525,17
5	REFORMA E REVISÃO DE BANCADAS, PISOS E PAREDES GERAIS					R\$ 391.954,22
5.1	05.001.0015-0	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	969,7	R\$ 19,44	R\$ 18.850,97
5.2	05.001.0021-0	DEMOLIÇÃO A PONTEIRO, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERÂMICAS E AZULEJOS, COM ESPESSURA ATÉ 4CM	M2	969,7	R\$ 29,86	R\$ 28.955,24
5.3	13.380.0012-0	PISO DE GRANITINA, COMPREENDENDO: A) LASTRO, COM 4CM DE ESPESSURA MÉDIA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRAÇO 1:4; B) CAMADA DE GRANITINA, COM 3CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANA Nº1 DE GRANITO PRETO E CIMENTO, SUPERFÍCIE ESTUCADA APÓS A FUNDIÇÃO, SEM POLIMENTO	M2	935,42	R\$ 78,27	R\$ 73.215,32
5.4	05.001.0825-0	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE, USANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE, SENDO 2 POLIMENTOS MECÂNICOS	M2	935,42	R\$ 43,36	R\$ 40.559,81
5.5	13.381.0050-0	JUNTA PLÁSTICA 17X3MM, PARA PISOS CONTÍNUOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	1870,84	R\$ 9,50	R\$ 17.772,98



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

5.6	13.380.0015-0	RODAPÉ DE MARMORITE, FUNDIDO NO LOCAL, COM 10CM DE ALTURA, 1CM DE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITO COM CIMENTO E GRANILHA Nº1 BRANCA, COM POLIMENTO MANUAL, O MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOÇO PRÉVIO NÃO INCLUÍDO NESTA	M	611,98	R\$ 28,45	R\$ 17.410,83
5.7	17.025.0007-0	PINTURA COM RESINA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMÃOS, EM TELHA OU TIJOLO CERÂMICO, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE	M2	935,42	R\$ 23,95	R\$ 22.403,31
5.8	05.001.0078-0	REMOÇÃO DE RODAPÉS DE MADEIRA, CERÂMICA OU SEMELHANTE	M	570,38	R\$ 2,48	R\$ 1.414,54
5.9	05.001.0011-0	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PASTILHA, A PONTEIRO, COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	427,81	R\$ 13,25	R\$ 5.668,48
5.10	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	362,52	R\$ 152,09	R\$ 55.135,67
5.11	13.330.0076-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERÂMICO, ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM, SUJEITO A TRÁFEGO INTENSO, RESISTÊNCIA A ABRASÃO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	79,07	R\$ 97,00	R\$ 7.669,79
5.12	13.301.0140-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, NA ESPESSURA DE 8CM	M2	107,48	R\$ 85,32	R\$ 9.170,19
5.13	05.001.0008-0	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	823,36	R\$ 29,86	R\$ 24.585,53
5.14	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICA BRANCA, CINZA OU BEGE, 10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOÇO	M2	234,08	R\$ 104,73	R\$ 24.515,20
5.15	13.001.0030-1	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3	M2	994,92	R\$ 33,58	R\$ 33.409,41
5.16	13.365.0150-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, 2CM DE ESPESSURA, LARGURA DE 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRAÇO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	65,96	R\$ 93,26	R\$ 6.151,43
5.17	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	3,5	R\$ 47,44	R\$ 166,04
5.18	18.081.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1,5	R\$ 681,73	R\$ 1.022,60
5.19	18.081.0100-0	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, COM SECAO DE 5X2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	2,5	R\$ 65,91	R\$ 164,78
5.20	18.016.0042-0	CUBA DUPLA DE AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (820X340X150)MM, EM CHAPA 20.304, COM 2 VALVULAS DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, 2 SIFÕES 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1	R\$ 953,91	R\$ 953,91
5.21	18.081.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	2,5	R\$ 325,03	R\$ 812,58
5.22	12.035.0005-0	PAREDE DIVISÓRIA PARA SANITÁRIO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, COM 2CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXAÇÃO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1,28	R\$ 495,20	R\$ 633,86
5.23	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM RÉGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODA FORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	17,49	R\$ 75,00	R\$ 1.311,75



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

6	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, FOSSA E FILTRO					R\$	56.469,47
6.1	COMPOSIÇÃO 01	PLAFONIER EM ALUMÍNIO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	25,00	R\$ 31,64	R\$	791,00
6.2	15.020.0215-0	LÂMPADA LED, BULBO, A60, 25W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	25,00	R\$ 38,35	R\$	958,75
6.3	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, INCLUSIVE LÂMPADAS	UN	21,00	R\$ 6,88	R\$	144,48
6.4	18.002.0031-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA, C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: TORNEIRA DE PRESSÃO, 1158 OU SIMILAR, DE 1/2", VÁLVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFÃO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2". FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 647,78	R\$	647,78
6.5	18.002.0026-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MÉDIO LUXO, SEM LADRÃO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFÃO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATÓRIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VÁLVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 201,44	R\$	201,44
6.6	18.013.0106-0	VÁLVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA, PARA PIA DE COZINHA, 1623 DE 1.1/2", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 16,99	R\$	33,98
6.7	18.009.0066-0	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MÓVEL, TIPO BANCA, 1167 OU SIMILAR DE 1/2"X17CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO.	UN	4,00	R\$ 78,71	R\$	314,84
6.8	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 29,26	R\$	146,30
6.9	15.003.0361-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATÁRIO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS	UN	14,00	R\$ 134,48	R\$	1.882,72
6.10	15.003.0377-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS	UN	13,00	R\$ 55,14	R\$	716,82
6.11	15.015.0290-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 37,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	2,00	R\$ 625,44	R\$	1.250,88
6.12	15.015.0275-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 27,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 20A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	1,00	R\$ 493,51	R\$	493,51
6.13	15.015.0256-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 20A, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	19,00	R\$ 287,46	R\$	5.461,74
6.14	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS	UN	14,00	R\$ 153,81	R\$	2.153,34
6.15	15.036.0046-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00	R\$ 21,44	R\$	257,28
6.16	15.002.0086-0	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), MEDINDO 1,20X1,20X0,90M, INCLUSIVE REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UN	1,00	R\$ 2.591,96	R\$	2.591,96
6.17	15.002.0641-0	FOSSA SÉPTICA, DE CÂMARA ÚNICA, TIPO CILÍNDRICA, DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 2500 X 2400 MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 8.984,38	R\$	8.984,38
6.18	15.002.0665-0	FILTRO ANAERÓBIO, DE ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 2500 X 2000 MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 9.810,75	R\$	9.810,75



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

6.19	06.014.0049-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (7X10X20CM) , EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, EXCLUSIVE TAMPA, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA	UN	1,00	R\$ 670,82	R\$ 670,82
6.20	06.016.0009-0	TAMPÃO COMPLETO DE FºFº, PARA CAIXA DE INSPEÇÃO OU SEMELHANTE, COM 25KG(T-33) , CARGA MÍNIMA PARA TESTE 800KG, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA DE 16MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00	R\$ 298,99	R\$ 597,98
6.21	15.036.0048-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 100MM, SOLDÁVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXÕES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,00	R\$ 33,44	R\$ 1.003,20
6.22	15.045.0087-0	CORTE E COLOCAÇÃO DE CONEXÕES EM TUBO DE PVC RÍGIDO, ESGOTO, SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 100MM, EXCLUSIVE A PEÇA	UN	10,00	R\$ 3,32	R\$ 33,20
6.23	19.010.0025-2	CUSTO HORÁRIO CORRIDO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'ÁGUA A ALTA PRESSÃO COM SUÇÃO POR AÇÃO DE VÁCUO (VÁCUO SEWER-JET), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00 M3 DE MATERIAL NO TANQUE, MANGUEIRAS DE CAPTAÇÃO DE 4", PARA LIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUSIVE EQUIPE DE OPERAÇÃO, ABASTECIMENTO D'ÁGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO	H	4,00	R\$ 248,29	R\$ 993,16
6.24	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, PORTÁTIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIÊNICO E VEÍCULO PRÓPRIO COM UNIDADE MÓVEL DE SUÇÃO PARA LIMPEZA	UNX MES	3,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
6.25	15.001.0054-0	ABRIGO P/2 BOTTIÕES GÁS DE 45KG, EXCLUSIVE LIGAÇÕES, NAS DIM.(1,00X0,50X1,80)M, ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS (7X10X20CM), PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRAÇO 1:6, PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM, AMBAS EM CONCRETO ARMADO, FCK=15MPA, COM ACABAMENTO DE CIMENTADO, TRAÇO 1:4, CONFORME PROJETO TIPO Nº2001/EMOP	UN	1,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
6.26	15.003.0069-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE FOGÃO A GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 5,00M DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2", CONEXÕES, REGULADORES E DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS	UN	1,00	R\$ 573,53	R\$ 573,53
6.27	18.016.0108-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 70CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 159,98	R\$ 319,96
6.28	15.019.0050-0	TOMADA ELÉTRICA 2P+T,10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	4,00	R\$ 11,57	R\$ 46,28
6.29	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 670,32	R\$ 1.340,64
6.30	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR,DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	25,00	R\$ 41,07	R\$ 1.026,75
6.31	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00	R\$ 16,05	R\$ 80,25
6.32	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E	M	740,00	R\$ 3,81	R\$ 2.819,40



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

		ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO					
6.33	15.008.0100-0	CABO DE COBRE FLÉXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	100,00	R\$ 9,87	R\$ 987,00	
6.34	15.019.0070-0	ESPELHO PLÁSTICO 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 2,62	R\$ 15,72	
6.35	18.029.0130-0	BOMBA AUTO-ASPIRANTE, PARA ÁGUA LIMPA, DE 1CV. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.646,81	R\$ 1.646,81	
6.36	15.007.0705-0	CHAVE BÓIA, AUTOMÁTICA, DE MERCÚRIO, UNIPOLAR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 128,77	R\$ 515,08	
6.37	15.045.0116-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIÂMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	5,00	R\$ 119,02	R\$ 595,10	
6.38	06.271.0061-0	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO	M	6,00	R\$ 3,26	R\$ 19,56	
6.39	15.030.0050-0	VÁLVULA DE PÉ, COM CRIVO EM PVC, SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 51,54	R\$ 103,08	
7	COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA					R\$ 472.377,23	
7.1	01.018.0001-0	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	540,00	R\$ 3,78	R\$ 2.041,20	
7.2	11.003.0020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PRODUÇÃO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,25	R\$ 514,31	R\$ 1.157,20	
7.3	11.013.0140-0	CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE ACOCA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	42,54	R\$ 2.489,64	R\$ 105.909,29	
7.4	16.030.0001-0	IMPERMEABILIZAÇÃO ASFÁLTICA (HIDRO-ASFALTO), CONSUMO DE 1,2KG/M2, EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFÍCIE E PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	200,40	R\$ 25,76	R\$ 5.162,30	
7.5	05.001.0002-1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSIÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	2,70	R\$ 376,54	R\$ 1.016,66	
7.6	12.005.0160-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	30,00	R\$ 90,56	R\$ 2.716,80	
7.7	16.005.0054-0	CUMEEIRA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2 FACES, TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, MEDINDO 1265X600X0,8MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	30,00	R\$ 124,56	R\$ 3.736,80	
7.8	11.016.0005-0	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE GALPÃO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS ÁGUAS, COM TRELÍCAS, TERCAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS (EXCLUSIVE ESTES) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METÁLICA, VAOS DE 20,01 A 30,00M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMÃO DE PINTURA ANTIOXÍDANTE, EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	540,00	R\$ 371,20	R\$ 200.448,00	
7.9	16.005.0006-0	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ALUMÍNIO, COM ESPESSURA DE 0,5MM, SOBREPOSIÇÃO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMÍNIO 5/16" X 250MM COM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA. MEDIDA PELA ÁREA REAL DA COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	842,16	R\$ 75,82	R\$ 63.852,57	



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

7.10	16.011.0045-0	COBERTURA TRANSLÚCIDA, CRISTAL, BRANCA LEITOSA OU CORES BÁSICAS, PERFIL TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, RESINA POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA VIDRO, COM ADITIVO ESTABILIZANTE CONTRA DEGRADAÇÃO DOS RAIOS U.V., ESP.1, 3MM, USO ONDE SE REQUER ILUMINAÇÃO NATURAL MAIS VITREA, ECONOMICIDADE E BOA RESISTÊNCIA, LARG.990MM E 1020MM, COMPR. ATÉ 6,00M, INCL. ACESSÓRIOS P/FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	73,44	R\$ 156,46	R\$ 11.490,42
7.11	11.016.0020-0	ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFÍS "I" ATÉ 8", EM AÇO LÂMINADO, (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PÓRTICOS, ETC), INCLUSIVE PERDAS. FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	2442,24	R\$ 14,17	R\$ 34.606,54
7.12	13409	BARRA ROSQUEADA EM AÇO INOX, 1,00MX1/2"	UN	200,00	R\$ 28,84	R\$ 5.768,00
7.13	11104	CHAPA DE AÇO USI-SAC 350, COM ESPESSURADE 1/2"A	KG	831,60	R\$ 17,11	R\$ 14.228,68
7.14	13413	PORCA SEXTAVADA DE AÇO INOX, DE 1/2"	UN	240,00	R\$ 2,08	R\$ 499,20
7.15	16.005.0028-0	RUFO DE ALUMÍNIO DE 0,5X300MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	37,04	R\$ 89,98	R\$ 3.332,86
7.16	16.022.0010-0	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MEMBRANA PRÉ-FABRICADA, AUTO ADESIVA, RECOBERTA COM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, EM FORMA DE TIRAS DE 5, 10, 15, 20, 30, 45, 90CM DE LARGURA, CONSUMO DE 1,05M2/M2	M2	5,56	R\$ 77,20	R\$ 429,23
7.17	16.005.0018-0	CALHA DE ALUMÍNIO,0,30M, EM CHAPA DE ESPESSURA 0,8MM E DESENVOLVIMENTO DE 1M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	60,00	R\$ 205,19	R\$ 12.311,40
7.18	16.004.0055-0	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXÕES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	48,00	R\$ 76,46	R\$ 3.670,08
8	QUADRA POLIESPORTIVA					R\$ 114.857,60
8.1	09.015.0066-0	ALAMBRADO TELA DE ARAME PLASTIFICADO Nº12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2" E ESP. DE PAREDE DE 1/8" ESPACADOS DE 2,00M, CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCR. FCK=15MPA (0,30X0,30X1,00)M, TELA PRESA EM ARAME Nº12 PLASTIF.,INCLUS. ESCAV.,REATERRO,TRANSP.,CARGAD E SCARGA E PINT. DOS TUBOS, C/2 DEMAOS DE ACABAM.FORN.E COLOC	M2	112,00	R\$ 291,12	R\$ 32.605,44
8.2	14.002.0082-0	PORTÃO DE UMA FOLHA, MEDINDO 1,00X2,00M, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIÂMETRO INTERNO DE 2" POR BARRA DE 1"X1/8", FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, MONTANTES EM FERRO GALVANIZADO COM DIÂMETRO INTERNO DE 2", CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTES), EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	8,00	R\$ 792,66	R\$ 6.341,28
8.3	18.200.0002-0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM CATRACA E BUCHAS. FORNECIMENTO	PAR	1,00	R\$ 1.174,20	R\$ 1.174,20
8.4	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE AÇO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 204,87	R\$ 204,87
8.5	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALÃO. FORNECIMENTO	PAR	1,00	R\$ 115,18	R\$ 115,18
8.6	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE, DE FERRO GALVANIZADO PINTADO, FIXA, COM AVANÇO LIVRE DE 1,30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROS E REDES, EXCLUSIVE FURAÇÃO DE PISO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PAR	1,00	R\$ 4.163,51	R\$ 4.163,51
8.7	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	540,00	R\$ 16,07	R\$ 8.677,80
8.8	17.040.0020-0	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELAÁRE A REAL DE PINTURA	M2	35,10	R\$ 80,51	R\$ 2.825,90
8.9	17.017.0350-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2	1909,94	R\$ 26,62	R\$ 50.842,60



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

8.10	17.018.0080-0	PINTURA COM TINTA LÁTEX, CLASSIFICAÇÃO STANDARD (NBR 15079) , PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DE MÃO DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DE MÃOS DE ACABAMENTO	M2	455,20	R\$ 17,37	R\$ 7.906,82
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA QUADRA POLIESPORTIVA					R\$ 14.255,63
9.1	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LAMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 65,28	R\$ 783,36
9.2	15.007.0410-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 188,23	R\$ 188,23
9.3	15.015.0036-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 33,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	6,00	R\$ 524,34	R\$ 3.146,04
9.4	15.045.0111-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIÂMETRO DE 1/2" A 1"	M	100,00	R\$ 74,69	R\$ 7.469,00
9.5	15.036.0080-0	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIAMETRO DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	R\$ 6,63	R\$ 663,00
9.6	15.008.0035-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	200,00	R\$ 10,03	R\$ 2.006,00
10	AUDITÓRIO					R\$ 408.243,31
10.1	05.001.0050-0	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	88,02	R\$ 40,41	R\$ 3.556,89
10.2	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	336,00	R\$ 13,08	R\$ 4.394,88
10.3	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PIÇARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	57,60	R\$ 67,69	R\$ 3.898,94
10.4	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	47,24	R\$ 41,81	R\$ 1.975,10
10.5	03.009.0004-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATÉ UMA ALTURA MÁXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PÁ, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	20,14	R\$ 89,59	R\$ 1.804,34
10.6	20.104.0001-0	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	M3	26,19	R\$ 98,00	R\$ 2.566,62
10.7	11.013.0110-0	CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M³ DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M² DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 80KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M3	29,76	R\$ 3.045,44	R\$ 90.632,29
10.8	11.030.0085-0	LAJE PRÉ-MOLDADA BETA 16, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M² E VÃO DE 5,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	211,15	R\$ 206,90	R\$ 43.686,94
10.9	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	14,67	R\$ 590,42	R\$ 8.661,46



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

10.10	12.003.0150-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10 X 20 X 30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10 X 20 X 20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRAÇO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), EM PAREDES COM VÃOS OU ARESTAS, DE 3,00 A 4,50M DE ALTURA	M2	311,32	R\$ 86,04	R\$ 26.785,97
10.11	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,37	R\$ 2.465,17	R\$ 912,11
10.12	13.001.0030-1	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3	M2	972,94	R\$ 33,58	R\$ 32.671,33
10.13	13.365.0150-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, 2CM DE ESPESSURA, LARGURA DE 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRAÇO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	12,00	R\$ 93,26	R\$ 1.119,12
10.14	13.365.0175-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, 2CM DE ESPESSURA, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTE EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRAÇO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	4,00	R\$ 78,98	R\$ 315,92
10.15	13.380.0012-0	PISO DE GRANITINA, COMPREENDENDO: A) LASTRO, COM 4CM DE ESPESSURA MÉDIA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRAÇO 1:4; B) CAMADA DE GRANITINA, COM 3CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANA Nº1 DE GRANITO PRETO E CIMENTO, SUPERFÍCIE ESTUCADA APÓS A FUNDAÇÃO, SEM POLIMENTO	M2	181,36	R\$ 78,27	R\$ 14.195,05
10.16	05.001.0825-0	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE, USANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE, SENDO 2 POLIMENTOS MECÂNICOS	M2	181,36	R\$ 43,36	R\$ 7.863,77
10.17	13.381.0050-0	JUNTA PLÁSTICA 17X3MM, PARA PISOS CONTÍNUOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	362,72	R\$ 9,50	R\$ 3.445,84
10.18	13.380.0015-0	RODAPÉ DE MARMORITE, FUNDIDO NO LOCAL, COM 10CM DE ALTURA, 1CM DE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITO COM CIMENTO E GRANILHA Nº1 BRANCA, COM POLIMENTO MANUAL, O MARMORITE É EXECUTADO SOBRE EMBOÇO PRÉVIO NÃO INCLUÍDO NESTA	M	65,39	R\$ 28,45	R\$ 1.860,35
10.19	17.025.0007-0	PINTURA COM RESINA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMÃOS, EM TELHA OU TIJOLO CERÂMICO, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE	M2	181,36	R\$ 23,95	R\$ 4.343,57
10.20	13.380.0020-0	ESCADA DE MARMORITE, COMPOSTA DE CAPA E ESPELHO PRÉ-MOLDADOS EM OFICINA E ASSENTADOS NA OBRA, FEITO O MARMORITE COM GRANILHA Nº 1 BRANCA E CIMENTO, E COM CAMADA DE 6MM. ESTA ESPECIFICAÇÃO SE REFERE A ESCADAS COM LARGURA TOTAL DAS DUAS PEÇAS DE 0,48M E COMPREENDENDO 1,00M LINEAR DO CONJUNTO DE CAPA E ESPELHO	M	3,00	R\$ 75,48	R\$ 226,44
10.21	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS, ACABAMENTO DE POLIETILENO EM AMBAS AS FACES, TIPO III-B, ESPESSURA DE 4,0MM, APLICAÇÃO COM CHAMA DE MAÇARICO SOBRE PRIMER ASFÁLTICO BASE ÁGUA ISENTO DE SOLVENTES, INCLUSIVE ESTE, EM SUBSTRATO COM CAIMENTO DE 1%, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO, CAMADA SEPARADORA E PROTEÇÃO MECÂNICA, CONFORME ABNT NBR 9952. CAMPO DE APLICAÇÃO: TERRAÇOS E SACADAS, LAJES, ÁREAS FRIAS COMO BANHEIROS, COZINHAS, ÁREAS DE SERVIÇO, FLOREIRAS, SUPERFÍCIES DE CONCRETO, FUNDAÇÕES, PISCINAS E RESERVATÓRIOS E EM REGIÕES COM TEMPERATURA MÍNIMA ATÉ -5°C. IMPERMEABILIZAÇÃO UTILIZADA PARA SOLICITAÇÃO DE PRESSÃO HIDROSTÁTICA POSITIVA	M2	374,04	R\$ 91,76	R\$ 34.321,91
10.22	13.301.0117-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, NA ESPESSURA DE 1CM	M2	211,15	R\$ 21,04	R\$ 4.442,60
10.23	13.301.0125-1	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	211,15	R\$ 39,41	R\$ 8.321,42



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

10.24	13.010.0015-0	PINGADEIRA DE 4 X 0,5CM, EXECUTADA EM MASSA ÚNICA	M	61,58	R\$ 18,84	R\$ 1.160,17
10.25	15.004.0202-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 150MM, INCLUSIVE CONEXÕES. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	24,00	R\$ 117,47	R\$ 2.819,28
10.26	14.003.0029-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SÉRIE 28. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	7,20	R\$ 604,50	R\$ 4.352,40
10.27	14.004.0020-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 5MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	7,20	R\$ 150,61	R\$ 1.084,39
10.28	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	4,20	R\$ 515,00	R\$ 2.163,00
10.29	14.007.0170-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO (ESTA INCLUÍDA NO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRÁULICA DE PISO	UND	1,00	R\$ 437,97	R\$ 437,97
10.30	14.003.0206-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO UM CONTRAPINÁZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM DOIS VAZIOS PARA VIDRO, EM PERFIS SÉRIE 25, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	4,20	R\$ 1.269,07	R\$ 5.330,09
10.31	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS:- FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ZAMAK OU ACO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO, EXCLUSIVE DOBRADICA	UN	1,00	R\$ 37,03	R\$ 37,03
10.32	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 670,32	R\$ 670,32
10.33	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	15,00	R\$ 41,07	R\$ 616,05
10.34	15.015.0020-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM², CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA EINTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	36,00	R\$ 376,99	R\$ 13.571,64
10.35	15.015.0255-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM², CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 20A, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	15,00	R\$ 366,21	R\$ 5.493,15
10.36	15.015.0177-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE FORÇA PARA 10CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1", 20,00M DE FIO 6MM², CAIXAS E CONEXÕES	UN	8,00	R\$ 824,34	R\$ 6.594,72
10.37	21.015.0230-0	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 2,40M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO	UND	2,00	R\$ 46,34	R\$ 92,68
10.38	21.035.0014-0	CAIXA HAND-HOLE, PRÉ-MOLDADA, EM ANEL DE CONCRETO, CONFORME PROJETO Nº A4-1683-PD, RIOLUZ, COM DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30M, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TAMPÃO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	2,00	R\$ 201,65	R\$ 403,30
10.39	15.008.0100-0	CABO DE COBRE FLÉXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM², 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	100,00	R\$ 9,87	R\$ 987,00



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

10.40	COMPOSIÇÃO 01	PLAFONIER EM ALUMÍNIO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	36,00	R\$ 31,64	R\$ 1.139,04
10.41	15.020.0215-0	LÂMPADA LED, BULBO, A60, 25W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	36,00	R\$ 38,35	R\$ 1.380,60
10.42	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	752,78	R\$ 48,52	R\$ 36.524,89
10.43	08.020.0010-0	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO, PRÉ-FABRICADAS, COR NATURAL, COM ESPESSURA DE 8CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 35MPA, CONFORME ABNT NBR 15953, EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	196,37	R\$ 108,89	R\$ 21.382,73
11	PINTURA					R\$ 98.983,09
11.1	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LÁTEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMÃO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	4366,12	R\$ 14,97	R\$ 65.360,82
11.2	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	229,11	R\$ 48,52	R\$ 11.116,42
11.3	17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	30,93	R\$ 52,60	R\$ 1.626,92
11.4	17.017.0140-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALQUÍDICO, BRILHANTE OU ACETINADA EM DUAS DEMÃOS SOBRE SUPERFÍCIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	40,41	R\$ 10,74	R\$ 434,00
11.5	17.017.0176-0	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, SOBRE SUPERFÍCIE JÁ PINTADA EM BOM ESTADO, APÓS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DE MÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RÁPIDA E DUAS DE MÃOS DE ACABAMENTO	M2	185,05	R\$ 23,50	R\$ 4.348,68
11.6	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	537,88	R\$ 16,31	R\$ 8.772,82
11.7	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO APÓS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DE MÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RÁPIDA E DUAS DE MÃOS DE ACABAMENTO	M2	320,50	R\$ 22,85	R\$ 7.323,43
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS					R\$ 1.618,05
12.1	09.005.0036-0	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, RETIRADA DE ENTULHOS, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHÃO C/ NO MÍNIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COMPREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 30KM DE DISTÂNCIA	M3	40,16	R\$ 40,29	R\$ 1.618,05
Obs: Valores Ref. EMOP Setembro/2023			TOTAL PARCIAL		R\$ 2.052.623,49	
			BDI = 21,01%		R\$ 431.256,20	
			TOTAL ESTIMADO		R\$ 2.483.879,69	



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

MEMÓRIA DE CÁLCULO					PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO Secretaria Municipal de Educação
Obra:		REFORMA E REPAROS			
Local:		ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO DE SOUZA			
Item		Descrição	Unid	Quant	Memória
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,00	2,00m x 1,50m = 3,00m²
1.2	01.050.0550-0	PROJETO ESTRUTURAL BASICO PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	M2	751,15	Cobertura Quadra Poliesportiva: 30,00m x 18,00m = 540,00m ² Construção do Auditório: 20,48 x 10,31 = 211,15 m ²
1.3	01.050.0114-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PRÉDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	211,15	Cobertura Quadra Poliesportiva: 30,00m x 18,00m = 540,00m ² Construção do Auditório: 20,48 x 10,31 = 211,15 m ²
1.4	01.003.0003-0	SONDAGEM A PERCUSSAO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRACAO, DIAMETRO 6", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	40,00	Total de 751,15 m ² (NBR 8036) : 751,15m / 200,00m ² = 3 furos + 1 furo = 4 furos Total: 4 furos x 10,00m cada = 40,00m
1.5	04.014.0095-0	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTÊINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	36,00	Critério para Limpeza do local: 30 caçambas Resíduo da escavação: 81,30m ³ (escavado) - 58,10m ³ (reaterro) = 23,20m ³ + 30% empolamento do solo = 30,16m ³ / 5m ³ = 6,00 caçambas Total: 36,00un
1.6	02.004.0002-1	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'ÁGUA, COM 10MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3ª. COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES PROVISORIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG., PROJ. Nº2005/EMOP, ESCRITORIO, SANITARIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'ÁGUA 500L, REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	12,00	Barracão de 3,00m x 4,00m = 12,00m ²
1.7	02.002.0007-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	125,00	50,00m x 2,50m alt= 125,00m
1.8	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2 X KM	720,00	Serão utilizados 10 (dez) torres de andaimes para serviços de revisão de telhado e pintura. Medir pela unidade efetivamente executada. Total de Torres: = (1,50m x 12,00m) x 10 unidades x 10,00Km = 1800,00m ² x Km
1.9	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	M2	540,00	Serão utilizados 10 (dez) torres de andaimes para serviços de recuperação de telhado e pintura. Medir pela unidade efetivamente executada. Total de Torres: = (1,50m x 12,00m) x 10 unidades x 3 meses = 540,00m ²



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

1.10	05.006.0002-1	ALUGUEL DE TORRE ANDAIME TUBULAR SOBRE RODÍZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODÍZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXM ES	360,00	Medir pela unidade efetivamente executada. Serão utilizados 4 (quatro) torres de andaimes para serviços de recuperação de telhado e pintura. Serão utilizados 6 (seis) torres de andaimes para serviços de execução da cobertura da quadra poliesportiva Total de Torres: = 10,00m x 24 unidades x 3 meses= 720,00m/mês
1.11	05.006.0010-0	ALUGUEL DE RODÍZIOS DE FERRO, PARA TORRE TUBULAR. CUSTO PARA 4 RODÍZIOS	UNX MÊS	60,00	Medir pela unidade efetivamente executada. Serão utilizados 20 (vinte) conjuntos de rodízios de andaimes para serviços de execução da cobertura da quadra poliesportiva. Total de rodízios = 20 unidades x 3 meses = 60,00 UNXMÊS
1.12	05.007.0007-0	LOCAÇÃO DE PASSARELA METÁLICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METÁLICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2X MES	135,00	Plataforma para Andaime: Serão utilizados 2,25m ² por torre de andaime: 1,50m x 1,50m x 20 torres = 45,00m ² x 3 meses = 135,00m ² xmês
1.13	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	371,25	Medir pela unidade efetivamente executada. Serão utilizadas 15 (quinze) montagens para torres de Andaimos para serviços de recuperação de telhado e pintura. Serão utilizadas 40(quarenta) montagens de andaimes para serviços de execução da cobertura da quadra poliesportiva. Medir pela unidade efetivamente executada. Total de Montagens = 6,75m ² x 55 = 371,25m ²
2	INFRAESTRUTURA E MURO				
2.1	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1, 50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	131,40	Vala para captação de água pluvial atrás da escola: 45,00m x 0,70m x 0,40m = 12,60m³ caixas de passagem: 0,80m x 0,80m x 0,60m = 0,38m ³ x 4 = 1,54m³ Caixa de gordura: 1,40m x 1,40m x 0,90m = 1,76m³ Caixas de inspeção Fluvial: π x 0,40m ² x 0,75m = 0,38m ³ x 4 = 1,52m³ Caixas ralos: 0,40m x 1,00m x 0,90m = 0,36m ³ x 7 = 2,52m³ Fossa e Filtro: π x 1,40m ² x 2,40m x 2 = 29,56m³ Cobertura Quadra Poliesportiva: sapatas: 1,50m x 1,50m x 20 unidades = 67,50m³ Vigas baldrame: 0,30m x 0,50m x [(30,00m x 2 lados) + (18,00m x 2 lados)] = 14,40m³ Total: 29,56m³ + 2,52m³ + 1,52m³ + 1,76m³ + 1,54m³ + 12,60m³ + 67,50m³ + 14,40m³ = 131,40m³
2.2	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	67,86	Vala para captação de água pluvial atrás da escola: 45,00m x 0,70m x 0,40m = 12,60m ³ x 10% = 1,26m³ caixas de passagem: 0,60m x 0,60m x 0,60m = 0,22m ³ x 4 = 0,88m ³ - 1,54m ³ = 0,66m³ Caixa de gordura: 1,20m x 1,20m x 0,90m = 1,30m ³ - 1,76m ³ = 0,46m³ Caixa de inspeção: 0,60m e 0,75m = π x 0,30m ² x 0,75m = 0,20m ³ - 0,38m ³ = 0,18m ³ x 4 = 0,72m³ Caixas ralos: 0,10m x 0,10m x 0,90m x 7 = 0,06m³ Fossa e Filtro 2,5m e 2,4m = π x 1,25m ² x 2,40m x 2 = 23,56m ³ - 29,56m ³ = 6,00m³ Cobertura Quadra Poliesportiva: Sapatas: 67,50m ³ - [(1,20m x 1,20m x 0,55m) x 20 unidades] = 51,66m³ Vigas baldrame: 14,40m ³ - (0,20m x 0,40m x 92,00m) = 7,04m³ Total: 6,00m³ + 0,06m³ + 0,72m³ + 0,46m³ + 0,66m³ + 1,26m³ + 51,66m³ + 7,04m³ = 67,86m³



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

2.3	13.373.0020-0	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLÍTICO, COM JUNTA FRIA, ALISADO COM RÉGUA VIBRATÓRIA, ESPESSURA 10CM, SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRELASTRO DE BRITA, EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, INCLUSIVE BRITA, LONA DE TECIDO RESINADO, TELA SOLDADA 15X15CM #4,2MM (DUPLA) , CONCRETO USINADO RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 20 MPA COM TRANSPORTE DO CONCRETO E TODA A MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	M2	18,75	Medidas fornecidas pelo projeto arquitetônico: Calçada do lado esquerdo do bloco 01 (ao lado do anexo da cozinha): (8,67m + 10,08m) x 1,00m largura: 18,75m²
2.4	12.003.0120-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10 X 20 X 30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10 X 20 X 20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRAÇO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10 M) COM VÃOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00 M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	126,68	Diminuição do vão da ventilação na laje do bloco 01: ((0,20m x 4) + (0,20m x 9)) x 3 x 0,20m alt = 1,56m² Fechamento da sala 03: 5,60 x 2,80 = 15,68m ² Fechamento da sala 02: 5,60 x 2,80 = 15,68m ² Fechamento do novo depósito 03: 5,60 x 2,80m = 15,68m ² Fechamento da nova despensa: 2,00m x 2,80m = 5,60m ² Fechamento da janela da nova despensa: 2,00m x 1,20m = 2,40m ² Ampliação da nova sala de aula do Anexo: 4,30m x 3 lados x 2,80m alt = 36,12m ² Novo depósito: 5,35m +(3,39m x 2 lados) x 2,80m alt= 33,96m ²
2.5	12.007.0025-0	PAREDE DE BLOCOS VAZADOS(COBOGO), DE CIMENTO E AREIA, COM PESO DE 4KG,29X29X10CM, ASSENTES COMO EM 12.006.0010	M2	2,80	Fechamento do vão do Banheiro PNE: (1,40m + 1,40m) x 1,00m = 2,80m² ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 ,LEVANDO UM VERGALHAO DE 4,2MM EM CADA JUNTA HORIZONTAL, PRESO NAS EXTREMIDADES A ESTRUTURA OU ALVENARIA EXISTENTE
2.6	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,04	porta do novo depósito: 0,90 x 0,15 x 0,15 = 0,02 porta da nova despensa: 0,90 x 0,15 x 0,15 = 0,02
2.7	05.001.0023-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	14,12	Demolição de vão no muro para colocação da grade: 3,00m x 2,50m x 0,1m = 1,12m³ Demolição de parte da mureta para execução das sapatas: 20 unidades x 1,00m x 1,50m x 0,15m = 4,50m³ Demolição da parede para ampliação da cozinha: 3,60m x 2,80m = 10,08m ² x 0,15 = 1,51m³ Demolição do vão do anexo para nova janela da cozinha = 2,00m x 0,60m x 0,15m = 0,18m³ Demolição de alvenaria para colocação de janelas maiores: 58,40m x 0,20m x 0,15m = 1,75m³ Demolição de parede para ampliação da sala 03 = (5,75m + 2,23m) x 0,15m x 2,80m = 3,35m³ Abertura de vão para porta dupla no corredor: 1,60m x 2,10m x 0,15m = 0,50m³ Ampliação do refeitório: (3,30m + 3,30m + 1,12m+1,40m) x 0,15 x 2,80m = 3,83m³ Ampliar o vão do pass-prato para cima: 2,50m x 1,00m x 0,15m = 0,38m³



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

2.8	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60 KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M3	4,37	<p><u>Pilares redondo do telhado da passarela entre os blocos</u> ($\pi \cdot r^2 \cdot h = 3,14 \times 0,075^2 \times 2,70m = 0,05m^3$) 14 pilares de 2,35m + 0,50m (aterrado no solo) = 2,85m pilares para entrada da escola 2 pilares de 2,80m + 0,50m (aterrado no solo) = 3,30m pilares da nova entrada da escola e corredor lateral 14 pilares de 2,35m + 0,50m (aterrado no solo) = 2,85m Total de Pilares: 30 unidades x 0,05m³ = 1,59m³ Total de Sapatas 30 unidades x 0,40m larg. x 0,40m comp. x 0,12m alt. = 0,57m³ <u>Ampliação da nova sala de aula do Anexo</u> - sapatas: 04unid x 1,00m x 1,00m x 0,30m = 1,20m³ - pilares com arranque: 04unid x 3,00m alt x 0,25m x 0,15m = 0,45m³ - cintamento: 04 unid x 4,30m x 0,25m x 0,15m = 0,64m³ - vigamento: 04 unid x 4,30m x 0,25m x 0,15m = 0,64m³ <u>Novo depósito:</u> - sapatas: 04unid x 1,00m x 1,00m x 0,30m = 1,20m³ - pilares com arranque: 04unid x 3,00m alt x 0,25m x 0,15m = 0,45m³ - cintamento: 02 unid x 5,00m x 0,25m x 0,15m = 0,37m³ - cintamento: 02 unid x 3,39m x 0,25m x 0,15m = 0,25m³ - vigamento: 02 unid x 5,00m x 0,25m x 0,15m = 0,37m³ - vigamento: 02 unid x 3,39m x 0,25m x 0,15m = 0,25m³</p>
2.9	11.030.0055-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	36,62	<p>Ampliação da nova sala de aula do Anexo: 4,30m x 4,30m = 18,49m² Novo depósito: 5,35m x 3,39m = 18,13m²</p>
3	REPARO DOS TELHADOS, IMPERMEABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO PLUVIAL				
3.1	16.013.0002-0	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS COLONIAIS, INCLUSIVE CUMEEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	455,46	<p>Revisão da Escola: critério de 50,00m² <u>Bloco 02:</u> 239,65m² x 35% = 323,53m² Anexo: 7,15m x (7,10m x 35% inclinação) = 7,15m x 9,59m = 68,53m² Ampliação da cozinha 6,70m x 2,00m = 13,40m² Total: 68,53m² + 323,53m² + 40,00m² + 13,40m² = 432,06m²</p>
3.2	16.001.0118-0	RIPA DE MADEIRA SERRADA DE 1,5X4CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	100,00	<p>Revisão da Escola: (quebras durante manutenção do telhados) Critério: 100m</p>
3.3	16.015.0001-0	SUBCOBERTURA COMPOSTA DE DUAS FOLHAS DE ALUMÍNIO ESTRUTURADO E UMA FOLHA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE TRANCADO, COM ESPESSURA APROXIMADA ENTRE 0,15MM E 0,17MM, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	440,25	<p><u>Bloco 02:</u> 239,65m² x 35% = 323,53m² Anexo: 7,15m x (7,10m x 35% inclinação) = 7,15m x 9,59m = 68,53m² Ampliação da cozinha 6,70m x 2,00m = 13,40m² Ampliação do Anexo: 4,30m x 4,30m = 18,49m² Novo depósito: 16,30m²</p>
3.4	05.001.0040-0	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMÍNIO, EXCLUSIVE SUPORTE, ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	36,00	<p>Retirada do telhado e estrutura do corredor entre os blocos. (12,50m + 11,50m) x 1,50m = 36,00m²</p>



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

3.5	16.001.0051-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS ÁGUAS EM TELHAS CERÂMICAS, CONSTITUÍDO DE CUMEEIRA E TERÇAS DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA ÁREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	132,25	Passarela entre os blocos: (12,50m + 11,50m) x 1,50m = 36,00m² Nova entrada e corredor lateral de entrada: 54,00m² Ampliação do Anexo: 4,30m x 4,30m = 18,49m² Novo depósito: 16,30m² Entrada da escola: 7,46m²
3.6	16.002.0010-0	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	182,25	Revisão da Escola: critério de 50,00m² Medida fornecidade pelo projeto arquitetônico: Passarela entre os blocos: (12,50m + 11,50m) x 1,50m = 36,00m² entrada da escola (3,73m) x 2,00m = 7,46m² Nova entrada e corredor lateral de entrada: 54,00m² Ampliação do Anexo: 4,30m x 4,30m = 18,49m² Novo depósito: 16,30m²
3.7	16.002.0015-0	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, COLONIAIS, ROMANA OU PORTUGUESA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	11,49	Medida fornecidade pelo projeto arquitetônico. Ampliação do Anexo: 4,30m Novo depósito: 3,39m² entrada da escola: 3,80m
3.8	05.001.0063-0	REMOÇÃO CUIDADOSA DE CAMADA DE PROTEÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	68,82	Medida fornecidade pelo projeto arquitetônico. Laje calha do bloco 01 (23,90m + 0,40m virada) x (1,96m + 0,40m virada) = 57,35m² + 20% de transpasse = 68,82m²
3.9	16.007.0030-0	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24 COM 75CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	9,69	Bloco 02: Calha entre telhados: 9,69m x 1,00m = 9,69m²
3.10	16.024.0007-0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREA EXPOSTA, S/PROTEÇÃO MECÂNICA E S/TRÂNSITO, USANDO MANTA ASFÁLTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA C/UM FILME DE ALUMÍNIO, CONF. ABNT NBR 9952, TIPO II-B C/ESP. 4MM, APLICADA C/CHAMA DE MAÇARICO SOBRE PRIMER ASFÁLTICO, BASE ÁGUA OU SOLVENTE, C/CONSUMO DE 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE, EM SUBSTRATO C/CAIMENTO MÍNIMO DE 1%, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO	M2	9,69	Bloco 02: Calha entre telhados: 9,69m x 1,00m = 9,69m²
3.11	16.024.0005-0	IMPERMEABILIZAÇÃO ÁREA EXPOSTA, S/PROTEÇÃO MECÂNICA E S/TRÂNSITO, USANDO MANTA ASFÁLTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA C/UM FILME DE ALUMÍNIO, CONF. ABNT NBR 9952, TIPO III-B C/ESP. 4MM, APLICADA C/CHAMA MAÇARICO SOBRE PRIMER ASFÁLTICO, BASE ÁGUA OU SOLVENTE, CONSUMO DE 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE, EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO	M2	68,82	Medida fornecidade pelo projeto arquitetônico. Laje calha do bloco 01 (23,90m + 0,40m virada) x (1,96m + 0,40m virada) = 57,35m² + 20% de transpasse = 68,82m²
3.12	15.036.0053-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 150MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	96,00	48,00m para captação de água pluvial atrás da escola 48,00m nas laterais
3.13	06.016.0051-0	GRELHA PARA CANALETA DE FºFº, COM (20X50CM) CARGA MÍNIMA PARA TESTE 6T, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 7,5T E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 15MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	2,00	grelha para entrada da cozinha
3.14	11.001.0007-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 25MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	35,27	tampas das caixas ralo: 7 x (0,50m x 1,10m) = 3,85 x 0,0m8 = 0,31m³ tampas das caixas de inspeção: 4 x (3,14m x 0,30m ² x 0,08m) = 0,09m³ <u>Bloco 02: para o piso novo</u> Novo depósito: 16,52m² Ampliação da sala no anexo: 4,30m x 4,30m = 18,49m²



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

3.15	11.002.0013-1	PREPARO DE CONCRETO, COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONEIRA DE 320L, ADMITINDO-SE UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE 2,00M ³ /H, EXCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	35,40	tampas das caixas ralo: 7 x (0,50m x 1,10m) = 3,85m x 0,09m = 0,35m³ tampas das caixas de inspeção: 4 x (3,14m x 0,30m ² x 0,08m) = 0,09m³ <u>Bloco 02: para o piso novo</u> Novo depósito: 16,52m² Ampliação da sala no anexo: 4,30m x 4,30m = 18,49m²
3.16	11.009.0011-0	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PEÇAS DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	11,52	Fechamento das tampas das caixas ralo: 7 x (0,50m x 1,10m) = 3,85m ² (4 vergalhões = 48m) Fechamento das tampas das caixas de inspeção: 4 x (2 x 3,14m x 0,30m) = 7,54 m ² (2 vergalhões 24m) 0,16kg/m = 72m x 0,16 = 11,52KG
3.17	06.014.0101-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0, 20M), DE 0,30 X 0,90 X 0,90M, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG	UN	7,00	7 unidades para captação de água pluvial atrás da escola
3.18	15.002.0200-0	CAIXA DE INSPEÇÃO/CAIXA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CONSTANDO DE CÍRCULO DE FUNDO, 4 ANÉIS SUPERPOSTOS DE 40MM DE ESPESSURA, 600MM DE DIÂMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAÍDA), DE 300MM +1 DE 300MM, 1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 925MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	2 unidades nas curvas da captação de água pluvial atrás da escola e 2 na continuidade na frente Total: 4,00 unidades
3.19	58.002.0435-1	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 6"	M	82,87	vigas do telhado da passarela entre os blocos 12,50m + 11,00m + 11,50m + 9,5m = 44,50m Vigas para entrada da escola 3,37m + 2,00m + 2,00m = 7,37m Vigas da nova entrada da escola : 31,00m
4	REVISÃO E TROCAS DE PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO E BLINDEX, GRADES DE FERRO E ALAMBRADOS				
4.1	18.016.0002-0	COIFA DE AÇO INOX AISI 304/444(#20), NAS DIMENSÕES 1,80X1,30X0,60M (COCÇÃO), COM CALHA COLETORA DE GORDURA EM TODO PERÍMETRO COM DRENO PLUGADO, SUPORTE DE FIXAÇÃO E BOCAIS FLANGEADOS (FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS). FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	1 unidade na cozinha
4.2	18.034.0065-0	EXAUSTORES CENTRIFUGOS, TIPO LIMIT LOAD, SIMPLES ASPIRAÇÃO E ACIONAMENTO INDIRETO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, 2CV/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	1 unidade na cozinha
4.3	15.005.0275-0	DUTO PARA EXAUSTÃO DE COCÇÃO DE FOGÕES, SOLDADO EM CHAPA PRETA, CONFORME ABNT, PINTADOS COM TINTA RESISTENTE AO CALOR, INCLUSIVE SUPORTES PINTADOS, LONAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	KG	1,00	1 unidade na cozinha
4.4	18.034.0140-0	FILTRO INERCIAL DE AÇO GALVANIZADO, PARA COIFA DE COCÇÃO, NAS DIMENSÕES 40X50CM. FORNECIMENTO	UN	6,00	6 unidades
4.5	14.003.0221-0	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER, EM PERFIS SERIE 30, COM CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO N°6010/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	9,09	nova Cozinha: 5,00m x 0,90m = 4,50m ² 2,60m x 0,90m = 2,34m ² 2,50m x 0,90m = 2,25m ² (banca seca nova)



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

4.6	14.006.0422-1	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA, COM 3CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELAS E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	0,48	portinhola para o sótão do bloco 02 : 0,60 x 0,80 = 0,48m²
4.7	14.006.0021-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 80X210X3CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	7,00	Salas 02 / 03 / 05 / 06 / 07 : 5 unidades Sala dos professores: 1 unidade Porta pro novo depósito: 1 unidade
4.8	14.003.0226-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,47	Porta pra nova despensa: 0,70m x 2,10m = 1,47m²
4.9	14.006.0101-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA DE FRISOS (MEXICANA) DE 140X210X3,5CM, EM 2 FOLHAS, ADUELA DE 13X3CM E CONTRAMARCO DE 11X2CCM, CONFORME PROJETO TIPO Nº 6063/EMOP, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	Porta pro corredor
4.10	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	60,00	6 portas : (2,10m + 2,10m + 0,80m) x 2 lados x 6 = 60,00m
4.11	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	26,00	Salas 02 / 03 / 05 / 06 / 07 : 5 unidades portas Sala dos professores: 1 unidade porta Troca das janelas do Bloco 01: 20 janelas
4.12	14.009.0045-0	COLOCAÇÃO DE UMA DOBRADIÇA COM AS DIMENSÕES DE 3"X3" OU 3"X2.1/2", EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	33,00	Salas 02 / 03 / 05 / 06 / 07 : 5 x 3 = 15 unidades Sala dos professores: 1 x 3 = 3 unidades portinhola para o sótão do bloco = 3 unidades novo depósito: 3 unidades porta pro corredor: 6 unidades Porta pra nova despensa: 3 unidades
4.13	14.007.0280-0	DOBRADIÇA 3"X3", DE LATÃO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANÉIS DE LATÃO. FORNECIMENTO	UN	33,00	Salas 02 / 03 / 05 / 06 / 07 : 5 x 3 = 15 unidades Sala dos professores: 1 x 3 = 3 unidades portinhola para o sótão do bloco = 3 unidades novo depósito: 3 unidades porta pro corredor: 6 unidades Porta pra nova despensa: 3 unidades
4.14	14.009.0010-0	COLOCAÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR, COM ALTURA APROXIMADA DE 20CM, EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	13,00	Salas 02 / 03 / 05 / 06 / 07 : 5 unidades Sala dos professores: 1 unidade salas: (01 / 04 / Sala de Recursos / Sala Anexo): 4 unidades portinhola para o sótão do bloco 02: 1 unidade novo depósito: 1 unidade porta pro corredor: 1 unidades Porta pra nova despensa: 1 unidades
4.15	14.007.0038-0	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, EXTERNA, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCAÇÃO, DE: - FECHADURA EXTERNA TIPO OVAL, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO; - MAÇANETA TIPO BOLA, LATÃO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO; - ROSETA CIRCULAR EM LATÃO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO; - 3 DOBRADIÇAS 3"X3" EM LATÃO CROMADO, COM PINOS, BOLAS E ANÉIS DE LATÃO.	UN	10,00	Salas 02 / 03 / 05 / 06 / 07 : 5 unidades Sala dos professores: 1 unidade portinhola para o sótão do bloco 02: 1 unidade novo depósito: 1 unidade porta pro corredor: 2 unidades
4.16	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS: - FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO; - ESPELHO RETANGULAR, EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO; - MAÇANETA TIPO ALAVANCA, EM LATÃO, ZAMAK OU AÇO	UN	1,00	Porta pra nova despensa: 1 unidades



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

		ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO,EXCLUSIVE DOBRADICA			
4.17	14.007.0253-0	FECHADURA DE CILINDRO,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,PARA PORTAS DE MADEIRA,DE ENTRADA PRINCIPAL.FORNECIMENTO	UN	12,00	Salas 02 / 03 / 05 / 06 / 07 : 5 unidades Sala dos professores: 1 unidade salas: (01 / 04 / Sala de Recursos / Sala Anexo): 4 unidades portinhola para o sótão do bloco 02: 1 unidade novo deposito: 1 unidade porta pro corredor: 1 unidade
4.18	14.003.0026-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	7,68	<u>Troca das janelas do bloco 01:</u> 2 unid de 0,80m x 0,80m = 1,28m ² 4 unid de 2,00m x 0,80m = 6,40m ²
4.19	14.003.0029-0	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SÉRIE 28. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	60,32	Cozinha: 2 janelas de 2,00 x 0,60 = 2,40m ² Refeitório/copa bloco 02= 2,00m x 0,60m = 1,20m ² Janela da sala 09: 4,00m x 0,80m = 3,20m ² Janela sala 12: 4,00m x 0,80m= 3,20m ² <u>Troca das janelas do bloco 01:</u> 10 unid de 4,00m x 1,00m = 40,00m ² 2 unid de 2,40m x 1,00m = 4,80m ² nova janela do refeitório para a varanda: 3,50m x 1,20m = 4,20m ² nova janela da despensa : 0,60 x 0,60 = 0,36m ² nova janela da despensa: 2,00m x 0,50m = 1,00m ² nova janela do novo depósito : 0,60 x 0,60 = 0,36m ²
4.20	14.003.0149-0	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, TIPO MAXIM-AR, COM 1 PAINEL DESLIZANTE PROJETANTE, PROVIDA DE HASTE DE COMANDO, EM PERFIS SÉRIE 28. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1,36	banheiro masc. do bloco 02: 0,80m x 0,80m = 0,64m ² banheiro Fem.. do bloco 02: 0,60m x 0,60mm ² x 2 unidades = 0,72m ²
4.21	14.004.0045-0	VIDRO, FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA, DO TIPO CANELADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1,36	banheiro masc. do bloco 02: 0,80m x 0,80m = 0,64m ² banheiro Fem.. do bloco 02: 0,60m x 0,60mm ² x 2 unidades = 0,72m ²
4.22	14.004.0020-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 5MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	68,00	Cozinha: 2 janelas de 2,00 x 0,60 = 2,40m ² Refeitório/copa bloco 02= 2,00m x 0,60m = 1,20m ² Janela da sala 09: 4,00m x 0,80m = 3,20m ² Janela sala 12: 4,00m x 0,80m= 3,20m ² <u>Troca das janelas do bloco 01:</u> 10 unid de 4,00m x 1,00m = 40,00m ² 2 unid de 2,40m x 1,00m = 4,80m ² 2 unid de 0,80m x 0,80m = 1,28m ² 4 unid de 2,00m x 0,80m = 6,40m ² nova janela do refeitório para a varanda: 3,50m x 1,20m = 4,20m ² nova janela da despensa : 0,60 x 0,60 = 0,36m ² nova janela da despensa: 2,00m x 0,50m = 1,00m ² nova janela do novo depósito : 0,60 x 0,60 = 0,36m ²
4.23	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EM MADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,50	proteção no passa prato: 2,50m x 1,00m =
4.24	14.003.0400-0	TELA TIPO MOSQUITEIRO,EM POLIETILENO,COM MOLDURA EM PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,76	Cozinha: 2 janelas de 2,00m x 0,60m = 2,40m ² nova janela da despensa : 0,60 x 0,60 = 0,36m ² nova janela da despensa: 2,00m x 0,50m = 1,00m ²
4.25	14.002.0081-0	PORTÃO DE FERRO, ATÉ 1,00M DE LARGURA, EM BARRAS DE 1/2", ESPAÇADAS DE 10CM, ENTRE EIXOS, CONTORNO E MARCO EM BARRAS DE 1.1/2"X1/2", COM UMA FAIXA HORIZONTAL EM CHAPA DE FERRO DE 1/8" ESPESSURA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	6,30	para o gradil de fechamento em torno da escola 3 unidades (2,10m x 1,00m) = 6,30m²



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

4.26	18.070.0005-0	PRATELEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM 30CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA, SOBRE CONSOLO DE FERRO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	34,80	Nova cozinha: 2 prateleiras de 2,00m = 4,00m (local onde era a Anexo) 2 prateleiras de 1,20m = 2,40m nova despensa: (2,20m x 4 unidades) + (2,00m x 4 unidades) = (2,90m x 4 unidades) = 28,40m
4.27	14.002.0133-0	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8", HORIZONTAIS DE 2"X3/8", COM MONTANTES DE 1.1/2"X1.1/2" A CADA 2,00M, CONFORME PROJETO Nº6005/EMOP. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	65,35	Medida fornecida pelo projeto arquitetônico. Grade para fechamento em torno da escola (evitar acesso dos alunos) (5,64m + 3,38m + 1,76m + 6,14m + 5,50m) x 2,50m alt = 56,05m² Grade para o abertura do vão do muro: (3,00m x 2,50m) = 7,50m² Grade para o Abrigo de gás: 1,00m x 1,80m = 1,80m² Total: 1,80m² + 7,50m² + 56,05m² = 65,35m²
4.28	14.002.0208-0	GUARDA-CORPO DE FERRO GALVANIZADO, COM MÓDULO DE 2,20M DE COMPRIMENTO, COM DOIS TUBOS DE 2" NA HORIZONTAL, PILARETES DE CONCRETO COM SEÇÃO 20X20CM E 1,00M DE ALTURA, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E PINTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	5,00	Revisão do guarda corpo externo: 5,00m
4.29	13.398.0030-0	RODAPÉ DE IPÊ OU MADEIRA EQUIVALENTE DE 10X2CM ACABAMENTO BOLEADO, FIXADO COMO EM 13.398.0020	M	57,26	Roda meio: Sala + Educação: (6,93m x 2) + (5,00m x 2) = 23,86m Sala de Recursos: (7,00m x 2) + (5,00m x 2) = 23,40m Revisão: Critério 10,00m Total: 10,00m + 23,40m + 23,86m = 57,26m
5	REFORMA E REVISÃO DE BANCADAS, PISOS E PAREDES GERAIS				
5.1	05.001.0015-0	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	969,70	Medida fornecida pelo projeto arquitetônico. <u>Bloco 1</u> Entrada 26,88m² Hall + circulação: 28,20m ² + 46,79m ² = 74,99m² Refeitório: 69,21m² 4 salas de 39,95m ² : 159,80m² Sala 41,37m² Sala 41,69m² Sala 39,69m² Sala de leitura 36,73m² Sala dos Professores: 34,45m² Secretaria: 12,00m² Direção: 10,07m² Deposito Mat. Esp. 7,08m² Depósito: 7,08m² Sala + Educação: 34,65m² Sala de Recursos: 35,00m² Anexo ao lado da cozinha: 2,00 x 6,70 = 13,40m² Sanitários: 4,73m x 7,61m = 36,00m² Rampa de acesso ao bloco traseiro: 36,00m² Despensa: 4,30m² Cozinha: 15,37m² Varanda: 6,38 x 1,78 = 11,35m² <u>Bloco 02 (fundos)</u> Salas de Aula (29,35 + 29,35 + 29,35 + 36,64 + 25,31): 150,00m² Refeitório: 21,00m² circulação: 19,38m² Varanda: 15,29m² copa: 12,83m² corredor: 4,09m²



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

5.2	05.001.0021-0	DEMOLIÇÃO A PONTEIRO, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERÂMICAS E AZULEJOS, COM ESPESSURA ATÉ 4CM	M2	969,70	Medida fornecida pelo projeto arquitetônico. <u>Bloco 1</u> Entrada 26,88m² Hall + circulação: 28,20m ² + 46,79m ² = 74,99m² Refeitório: 69,21m² 4 salas de 39,95m ² : 159,80m² Sala 41,37m² Sala 41,69m² Sala 39,69m² Sala de leitura 36,73m² Sala dos Professores: 34,45m² Secretaria: 12,00m² Direção: 10,07m² Deposito Mat. Esp. 7,08m² Depósito: 7,08m² Sala + Educação: 34,65m² Sala de Recursos: 35,00m² Anexo ao lado da cozinha: 2,00 x 6,70 = 13,40m² Sanitarios: 4,73m x 7,61m = 36,00m² Rampa de acesso ao bloco traseiro: 36,00m² Despensa: 4,30m² Cozinha: 15,37m² Varanda: 6,38 x 1,78 = 11,35m² <u>Bloco 02 (fundos)</u> Salas de Aula (29,35 + 29,35 + 29,35 + 36,64 + 25,31): 150,00m² Refeitório: 21,00m² circulação: 19,38m² Varanda: 15,29m² copa: 12,83m² corredor: 4,09m²
5.3	13.380.0012-0	PISO DE GRANITINA, COMPREENDENDO: A) LASTRO, COM 4CM DE ESPESSURA MÉDIA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRAÇO 1:4; B) CAMADA DE GRANITINA, COM 3CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANA Nº1 DE GRANITO PRETO E CIMENTO, SUPERFÍCIE ESTUCADA APÓS A FUNDIÇÃO, SEM POLIMENTO	M2	935,42	Medida fornecida pelo projeto arquitetônico. <u>Bloco 1</u> Entrada 26,88m² Hall + circulação: 28,20m ² + 46,79m ² = 74,99m² Refeitório: 69,21m² 4 salas de 39,95m ² : 159,80m² Sala 41,37m² Sala 41,69m² Sala 39,69m² Sala de leitura 36,73m² Sala dos Professores: 34,45m² Secretaria: 12,00m² Direção: 10,07m² Deposito Mat. Esp. 7,08m² Depósito: 7,08m² Sala + Educação: 34,65m² Sala de Recursos: 35,00m² Rampa de acesso ao bloco traseiro: 36,00m² Varanda: 6,38 x 1,78 = 11,35m² Novo depósito: 16,30m² <u>Bloco 02 (fundos)</u> Salas de Aula (29,35 + 29,35 + 29,35 + 36,64 + 25,31): 150,00m² refeitório: 21,00m² circulação: 19,38m² Varanda: 15,29m² copa: 12,83m² corredor: 4,09m² Ampliação da sala no anexo: 4,30m x 4,30m = 18,49m²



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

5.4	05.001.0825-0	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE, USANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE, SENDO 2 POLIMENTOS MECÂNICOS	M2	935,42	<p>Medida fornecida pelo projeto arquitetônico.</p> <p><u>Bloco 1</u> Entrada 26,88m² Hall + circulação: 28,20m² + 46,79m² = 74,99m² Refeitório: 69,21m² 4 salas de 39,95m²: 159,80m² Sala 41,37m² Sala 41,69m² Sala 39,69m² Sala de leitura 36,73m² Sala dos Professores: 34,45m² Secretaria: 12,00m² Direção: 10,07m² Deposito Mat. Esp. 7,08m² Depósito: 7,08m² Sala + Educação: 34,65m² Sala de Recursos: 35,00m² Rampa de acesso ao bloco traseiro: 36,00m² Varanda: 6,38 x 1,78 = 11,35m² Novo depósito: 16,30m²</p> <p><u>Bloco 02 (fundos)</u> Salas de Aula (29,35 + 29,35 + 29,35 + 36,64 + 25,31): 150,00m² refeitório: 21,00m² circulação: 19,38m² Varanda: 15,29m² copa: 12,83m² corredor: 4,09m² Ampliação da sala no anexo: 4,30m x 4,30m = 18,49m²</p>
5.5	13.381.0050-0	JUNTA PLÁSTICA 17X3MM, PARA PISOS CONTÍNUOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	1870,84	<p>Critério de 2,00m por m² de piso de granitina</p>
5.6	13.380.0015-0	RODAPÉ DE MARMORITE, FUNDIDO NO LOCAL, COM 10CM DE ALTURA, 1CM DE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITO COM CIMENTO E GRANILHA Nº1 BRANCA, COM POLIMENTO MANUAL, O MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOÇO PRÉVIO NÃO INCLUÍDO NESTA	M	611,98	<p><u>Bloco 01:</u> Hall: 7,56m x 2= 15,12m Circulação: ((23,90m + 1,97m) x 2)= 51,74m 4 salas de ((7,61m + 5,25m) x 2) x 4)= 102,88m Sala (7,22m + 5,27m + 5,59m + 7,61m)= 25,69m Sala de leitura: ((5,59m + 5,57m) x 2)= 22,32m Sala (7,22m + 5,30m + 5,59m + 7,66m)= 25,77m Sala ((7,56m + 5,25m) x 2)= 25,62m Secretaria: ((3,56m + 3,37m) x 2)= 13,86m Direção: ((3,56m + 2,58m) x 2)= 12,28m Sup. e Orient.: (4,50m + 3,14m + 4,50m + 1,47m)= 13,61m Sala dos professores: (6,56m + (4,58m x2) + 5,15m + (2,91m x2))= 26,69m Sala + Educação: (6,93m x 2) + (5,00m x 2) = 23,86m Sala de Recursos: (7,00m x 2) + (5,00m x 2) = 23,40m Varanda: (6,38m x 2) + (1,78m x 2) = 16,32m Novo depósito: 16,52m</p> <p><u>Bloco 02 (fundos)</u> Salas de Aula: 4 salas de (5,00m x 2)+(5,67m x 2) = 21,34m x 4 = 85,36m Sala: (6,85m x 2) + (5,35m x 2) = 24,40m Sala: (5,02m x 2) + (5,05m x 2) = 20,14m circulação:(9,88m x 2) = 19,76m corredor: (4,08m x 2) = 8,16m Ampliação da sala no anexo: 25,08m</p>



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

5.7	17.025.0007-0	PINTURA COM RESINA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMÃOS, EM TELHA OU TIJOLO CERÂMICO, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE	M2	935,42	Medida fornecida pelo projeto arquitetônico. <u>Bloco 1</u> Entrada 26,88m² Hall + circulação: 28,20m ² + 46,79m ² = 74,99m² Refeitório: 69,21m² 4 salas de 39,95m ² : 159,80m² Sala 41,37m² Sala 41,69m² Sala 39,69m² Sala de leitura 36,73m² Sala dos Professores: 34,45m² Secretaria: 12,00m² Direção: 10,07m² Deposito Mat. Esp. 7,08m² Depósito: 7,08m² Sala + Educação: 34,65m² Sala de Recursos: 35,00m² Rampa de acesso ao bloco traseiro: 36,00m² Varanda: 6,38 x 1,78 = 11,35m² Novo depósito: 16,30m² <u>Bloco 02 (fundos)</u> Salas de Aula (29,35 + 29,35 + 29,35 + 36,64 + 25,31): 150,00m² refeitório: 21,00m² circulação: 19,38m² Varanda: 15,29m² copa: 12,83m² corredor: 4,09m² Ampliação da sala no anexo: 4,30m x 4,30m = 18,49m²
5.8	05.001.0078-0	REMOÇÃO DE RODAPÉS DE MADEIRA, CERÂMICA OU SEMELHANTE	M	570,38	<u>Bloco 01:</u> Hall: 7,56m x 2 = 15,12m Circulação: ((23,90m + 1,97m) x 2) = 51,74m 4 salas de ((7,61m + 5,25m) x 2) x 4 = 102,88m Sala (7,22m + 5,27m + 5,59m + 7,61m) = 25,69m Sala de leitura: ((5,59m + 5,57m) x 2) = 22,32m Sala (7,22m + 5,30m + 5,59m + 7,66m) = 25,77m Sala ((7,56m + 5,25m) x 2) = 25,62m Secretaria: ((3,56m + 3,37m) x 2) = 13,86m Direção: ((3,56m + 2,58m) x 2) = 12,28m Sup. e Orient.: (4,50m + 3,14m + 4,50m + 1,47m) = 13,61m Sala dos professores: (6,56m + (4,58m x 2) + 5,15m + (2,91m x 2)) = 26,69m Sala + Educação: (6,93m x 2) + (5,00m x 2) = 23,86m Sala de Recursos: (7,00m x 2) + (5,00m x 2) = 23,40m Anexo ao lado da cozinha: (6,70m x 2) = 13,40m Varanda: (6,38m x 2) + (1,78m x 2) = 16,32m <u>Bloco 02 (fundos)</u> Salas de Aula: 4 salas de (5,00m x 2) + (5,67m x 2) = 21,34m x 4 = 85,36m Sala: (6,85m x 2) + (5,35m x 2) = 24,40m Sala: (5,02m x 2) + (5,05m x 2) = 20,14m circulação: (9,88m x 2) = 19,76m corredor: (4,08m x 2) = 8,16m



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

5.9	05.001.0011-0	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PASTILHA, A PONTEIRO, COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	427,81	<p>Bloco 01: Sanitario Masc: (7,61m + 2,50m + 3,70m + 1,20m + 2,80m + 1,40m) x 2,80m alt = 54,17m² Sanitario Fem.: (7,61m + 2,00m + 3,80m + 1,40m + 1,10m + 1,40m) x 2,80m alt = 48,47m² Cozinha: (4,26m + 3,54m + 3,54m + 3,39m) x 2,80m alt = 41,24m² Refeitório: (6,49m + 6,32m + 3,35m + 4,36m + 3,17m + 7,47m + 1,79m) x 2,80m alt = 92,96m² Dep. Mat. Esp: (1,91m + 2,32m + 1,10m + 0,98m + 3,03m + 2,31m) x 1,50m alt= 17,47m² Depósito: (2,52m + 2,17m + 2,17m + 2,51m) x 1,50m alt = 14,05m²</p> <p>Bloco 02: Refeitório: (4,00m + 4,00m + 2,02m + 2,70m + 6,61m) x 2,80m alt = 54,12m² Copa: (2,16m + 3,86m + 0,79m + 0,94m + 2,18m + 1,22m + 1,06m + 2,63m) x 2,80m alt = 41,55m² Banheiros: (1,86m + 2,46m + 2,43m + 1,20m + 1,22m + 0,53m) + (5,05m + 2,46m + 2,37m + 2,45m) x 2,80m alt = 44,24m² Banheiro fundos: (2,49m + 2,49m + 1,00m + 1,00m) x 2,80m alt= 19,54m² Total: 19,54m² + 44,24m² + 41,55m² + 54,12m² + 14,05m² + 17,47m² + 49,42m² + 41,24m² + 48,47m² + 54,17m² = 384,27m²</p>
5.10	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	362,52	<p>Bloco 01: Sanitario Masc: (7,61m + 2,50m + 3,70m + 1,20m + 2,80m + 1,40m) x 2,80m alt = 54,17m² Sanitario Fem.: (7,61m + 2,00m + 3,80m + 1,40m + 1,10m + 1,40m) x 2,80m alt = 48,47m² Nova Cozinha: (4,26m + 3,54m + 3,54m + 3,39m + 6,70m + 1,90m + 3,00m + 2,00m) x 2,80m = 79,32m² Refeitório: (3,30m + 4,58m + 5,20m + 3,17m + 4,00m + 3,20m + 1,82m + 3,40m + 6,50m + 6,54m) x 2,80m alt = 116,78m²</p> <p>Bloco 02: Banheiros: (1,86m + 2,46m + 2,43m + 1,20m + 1,22m + 0,53m) + (5,05m + 2,46m + 2,37m + 2,45m) x 2,80m = 44,24m² Banheiro fundos: (2,49m + 2,49m + 1,00m + 1,00m) x 2,80m alt= 19,54m² Total: 19,54m² + 44,24m² + 41,55m² + 54,12m² + 92,96m² + 79,32m² + 48,47m² + 54,17m² = 434,37m²</p>
5.11	13.330.0076-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERÂMICO, ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM, SUJEITO A TRÁFEGO INTENSO, RESISTÊNCIA A ABRASÃO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	79,07	<p>Bloco 01: Sanitarios Masculino e Feminino: 4,73m x 7,61m = 36,00m² Despensa: 5,40m² Nova Cozinha: 21,60m²</p> <p>Bloco 02: Banheiros: 5,20m² + 8,38m² = 13,58m² Banheiro fundos: 2,49m² Total: 2,49m² + 13,58m² + 15,37m² + 4,30m² + 36,00m² = 71,74m²</p>
5.12	13.301.0140-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, NA ESPESSURA DE 8CM	M2	107,48	<p>Bloco 01: Sanitarios: 4,73m x 7,61m = 36,00m² Despensa: 4,30m² Nova Cozinha: 28,77m² Sóculos na cozinha: (2,16m x 0,60m) + (3,50m x 0,60m): 3,40m²</p> <p>Bloco 02: Novo depósito: 16,52m² Ampliação da sala no anexo: 4,30m x 4,30m = 18,49m² Total: 3,40m² + 15,37m² + 4,30m² + 36,00m² = 59,07m²</p>
5.13	05.001.0008-0	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	823,36	<p>Para o revestimento em torno da escola: Perímetro do bloco 1 : (40,00m + 17,70m) x 2 x 1,00m alt= 115,40m² Perímetro do bloco 2: (68,10m + 25,60m) x 1,00m</p>



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

					<p>alt = 93,70m² Sala + Educação e Sala de Recursos: ((14,38m + 5,30m x 2) x 1,00m alt= 24,98m² Mureta alambrado quadra: 1,00m x [(30,00m x 2 lados) + (18,00m x 2 lados)] = 96,00m² x 2 lados = 192,00m² Critério de recuperação de 50% = 192 x 50% = 96,00m² Pilares: 20 unidades x [(6,10m alt. x 0,40m larg x 2) + (6,10m alt. x 0,30m x 2)] = 170,80m²; Vigas frente e fundos: (18,00m x 2 lados) x ((0,15m larg. + 0,30m alt) x 2) = 38,40m² Vigas laterais: (30,00m x 2 lados) x (0,15m larg. + 0,30m alt) 2 = 54,00m² Anexo ao lado da cozinha: (6,70m + 1,90m + 3,00m + 2,00m) x 2,80m = 38,08m² Total: 24,98m² + 93,70m² + 115,40m² + 192,00m² + 96,00m² + 170,80m² + 38,40m² + 54,00m² + 38,08m² = 823,36m²=</p>
5.14	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICA BRANCA, CINZA OU BEGE, 10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOÇO	M2	234,08	<p>Para o revestimento em torno da escola: Perímetro do bloco 1 : (40,00m + 17,70m) x 2 x 1,00m alt= 115,40m² Perímetro do bloco 2: (68,10m + 25,60m) x 1,00m alt = 93,70m² Sala + Educação e Sala de Recursos: ((14,38m + 5,30m x 2) x 1,00m alt= 24,98m² Total: 24,98m² + 93,70m² + 115,40m² = 234,08m²</p>
5.15	13.001.0030-1	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3	M2	994,92	<p>Para o revestimento em torno da escola: Perímetro do bloco 1 : (40,00m + 17,70m) x 2 x 1,00m alt= 115,40m² Perímetro do bloco 2: (68,10m + 25,60m) x 1,00m alt = 93,70m² Sala + Educação e Sala de Recursos: ((14,38m + 5,30m x 2) x 1,00m alt= 24,98m² Anexo ao lado da cozinha: (6,70m + 1,90m + 3,00m + 2,00m) x 2,80m = 38,08m² Vão da ventilação da laje do bloco 01: ((0,20m x 4) + (0,20m x 9)) x 3 x 0,20m alt = 1,56m² Mureta alambrado quadra: 1,00m x [(30,00m x 2 lados) + (18,00m x 2 lados)] = 96,00m² x 2 lados = 192,00m² Critério de recuperação de 50% = 192 x 50% = 96,00m² Pilares: 20 unidades x [(6,10m alt. x 0,40m larg x 2) + (6,10m alt. x 0,30m x 2)] = 170,80m²; Vigas frente e fundos: (18,00m x 2 lados) x ((0,15m larg. + 0,30m alt) x 2) = 38,40m² Vigas laterais: (30,00m x 2 lados) x (0,15m larg. + 0,30m alt) 2 = 54,00m² reposição da demolição de parte da mureta para execução das sapatas: 20 unidades x 1,00m x 1,50m = 30,00m² x 2 lados = 60,00m² Nova parede da sala 03 : (5,60m x 2,80) x 2 lados= 31,36m² Nova parede da sala 02 : (5,60m x 2,80) x 2 lados= 31,36m² Ampliação da nova sala de aula do Anexo: 4,30m x 3 lados x 2,80m alt = 36,12m² x 2 = 72,24m² Novo depósito: 5,35m +(3,39m x 2 lados) x 2,80m alt= 33,96m² x 2 = 67,92m²</p>
5.16	13.365.0150-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, 2CM DE ESPESSURA, LARGURA DE 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRAÇO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	65,96	<p>Mureta da varanda: 6,36m + 0,60m + 0,60m = 7,56m janelas do bloco 01: 2 x 0,80 + 10 x 4,00 + 2 x 2,40 + 6 x 2,00 = 58,40m</p>



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

5.17	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	3,50	Bancada da cozinha: 3,50m
5.18	18.081.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,50	Nova cozinha: 1 unidade de 2,50m x 0,60m = 1,50m ²
5.19	18.081.0100-0	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM SECAO DE 5X2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2,50	Nova cozinha: 2,50m
5.20	18.016.0042-0	CUBA DUPLA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (820X340X150)MM, EM CHAPA 20.304, COM 2 VALVULAS DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, 2 SIFÕES 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	Nova cozinha: 1 unidades
5.21	18.081.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	2,50	Substituição de mesa de madeira no passa prato da cozinha: 1 unidade de 2,50m
5.22	12.035.0005-0	PAREDE DIVISÓRIA PARA SANITÁRIO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, COM 2CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXAÇÃO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1,28	divisória para o mictório masculino: 0,80 x 1,60 = 1,28m²
5.23	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM RÉGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODA FORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	17,49	<u>Bloco 02:</u> Corredor atrás da copa: 4,09m² Anexo ao lado da cozinha (cozinha nova) = 13,40m²
6	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, FOSSA E FILTRO				
6.1	COMPOSIÇÃO 01	PLAFONIER EM ALUMÍNIO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	25,00	Sala 09: 02 unidades Sala 10: 02 unidades Sala 12: 02 unidades Sala 11: 01 unidades Corredor principal: 03 unidades Corredor anexo bloco 02: 06 unidades Sala 01: 02 unidades Sala 03: 03 unidades Ampliação da nova sala de aula do Anexo: 02 unidade Novo depósito: 02 unidades
6.2	15.020.0215-0	LÂMPADA LED, BULBO, A60, 25W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	25,00	Sala 09: 02 unidades Sala 10: 02 unidades Sala 12: 02 unidades Sala 11: 01 unidades Corredor principal: 03 unidades Corredor anexo bloco 02: 06 unidades Sala 01: 02 unidades Sala 03: 03 unidades Ampliação da nova sala de aula do Anexo: 02 unidade Novo depósito: 02 unidades



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

6.3	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, INCLUSIVE LÂMPADAS	UN	21,00	Sala 09: 02 unidades Sala 10: 02 unidades Sala 12: 02 unidades Sala 11: 01 unidades Corredor principal: 03 unidades Corredor anexo bloco 02: 06 unidades Sala 01: 02 unidades Sala 03: 03 unidades
6.4	18.002.0031-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA, C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: TORNEIRA DE PRESSÃO, 1158 OU SIMILAR, DE 1/2", VÁLVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFÃO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2". FORNECIMENTO	UN	1,00	1 unidade na área externa da cozinha
6.5	18.002.0026-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MÉDIO LUXO, SEM LADRÃO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFÃO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATÓRIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VÁLVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	1,00	refeitório: 1,00 unidade
6.6	18.013.0106-0	VÁLVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA, PARA PIA DE COZINHA, 1623 DE 1.1/2", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	cozinha: 2,00 unidades
6.7	18.009.0066-0	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MÓVEL, TIPO BANCA, 1167 OU SIMILAR DE 1/2"X17CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO.	UN	4,00	cozinha: 4,00 unidade
6.8	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	5,00	Banheiro feminino 02 unidades Refeitório: 03 unidades
6.9	15.003.0361-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATÁRIO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS	UN	14,00	Sanitatos Bloco 01 13 unidades, para troca de piso
6.10	15.003.0377-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS	UN	13,00	Banheiro feminino 2 unidades Sanitarios Fem e Masc: 9 unidades Cozinha: 2 unidades
6.11	15.015.0290-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 37,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	2,00	Sala de recursos: 1,00 unidade (embutir fiação) Nova cozinha: 1,00 unidade
6.12	15.015.0275-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 27,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 20A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	1,00	Nova cozinha: 1,00 unidade
6.13	15.015.0256-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 20A, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	19,00	Previsão para ar condicionado nas 19 salas (salas de aulas, direção, sup e orientação, + educação, recursos, secretaria, sala dos professores)
6.14	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS	UN	14,00	14 unidades, para troca de piso
6.15	15.036.0046-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00	para ligação das novas pias da cozinha



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

6.16	15.002.0086-0	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M), MEDINDO 1,20X1,20X0,90M, INCLUSIVE REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UN	1,00	nova caixa de gordura: 1,00 unidade
6.17	15.002.0641-0	FOSSA SÉPTICA, DE CÂMARA ÚNICA, TIPO CILÍNDRICA, DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 2500 X 2400 MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	Nova fossa: 1,00 unidade
6.18	15.002.0665-0	FILTRO ANAERÓBIO, DE ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 2500 X 2000 MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	Novo filtro: 1,00 unidade
6.19	06.014.0049-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, EXCLUSIVE TAMPA, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA	UN	1,00	1 unidade para o novo sistema de fossa/filtro
6.20	06.016.0009-0	TAMPÃO COMPLETO DE Fºº, PARA CAIXA DE INSPEÇÃO OU SEMELHANTE, COM 25KG(T-33), CARGA MÍNIMA PARA TESTE 800KG, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA DE 16MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00	tampas para fossa e filtro
6.21	15.036.0048-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 100MM, SOLDÁVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXÕES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,00	Critério para ligação da nova fossa e filtro: 30,00m
6.22	15.045.0087-0	CORTE E COLOCAÇÃO DE CONEXÕES EM TUBO DE PVC RÍGIDO, ESGOTO, SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 100MM, EXCLUSIVE A PEÇA	UN	10,00	Critério: 10 unidades
6.23	19.010.0025-2	CUSTO HORÁRIO CORRIDO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'ÁGUA A ALTA PRESSÃO COM SUÇÃO POR AÇÃO DE VÁCUO (VÁCUO SEWER-JET), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00 M3 DE MATERIAL NO TANQUE, MANGUEIRAS DE CAPTAÇÃO DE 4", PARA LIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUSIVE EQUIPE DE OPERAÇÃO, ABASTECIMENTO D'ÁGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO	H	4,00	Limpeza do sistema fossa/filtro antiga pra ligação da nova fossa e filtro: 4,00h
6.24	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, PORTÁTIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIÊNICO E VEÍCULO PRÓPRIO COM UNIDADE MÓVEL DE SUÇÃO PARA LIMPEZA	UNX MES	3,00	aluguel de banheiro químico durante a fase de construção de fossa e filtro. 2 para escola 1 para equipe da obra
6.25	15.001.0054-0	ABRIGO P/2 BOTTIÕES GÁS DE 45KG, EXCLUSIVE LIGAÇÕES, NAS DIM.(1,00X0,50X1,80)M, ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS (7X10X20CM), PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRAÇO 1:6, PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM, AMBAS EM CONCRETO ARMADO, FCK=15MPA, COM ACABAMENTO DE CIMENTADO, TRAÇO 1:4, CONFORME PROJETO TIPO Nº2001/EMOP	UN	1,00	Novo abrigo com acesso por fora do anexo: 1,00 unidade



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

6.26	15.003.0069-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE FOGÃO A GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 5,00M DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2", CONEXÕES, REGULADORES E DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS	UN	1,00	Para a reforma da casa de gás: 1,00 unidade
6.27	18.016.0108-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 70CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	Banheiro do Bloco 02: 2,00 unidades
6.28	15.019.0050-0	TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	4,00	Sala 09: 2 unidades Sala 12: 2 unidades
6.29	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	Critério para previsão de ar condicionado: 2,00 unidades
6.30	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	25,00	1 unidade para coifa da cozinha 19 unidades para previsão de ar condicionado 1 unidade instalação da bóia nova Quadra Poliesportiva: 4 unidades
6.31	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00	Critério: 5 unidades
6.32	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	740,00	Critério para instalação da coifa: 40,00m Instalação da boia e bombas novas: 200,00m Critério para ligação da previsão dos ar condicionados: 500,00m
6.33	15.008.0100-0	CABO DE COBRE FLÉXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	100,00	Critério para ligação da previsão dos ar condicionados: 100,00m
6.34	15.019.0070-0	ESPELHO PLÁSTICO 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6,00	Banheiro Feminino Bloco 02 = 1 unidade Critério: 5 unidades
6.35	18.029.0130-0	BOMBA AUTO-ASPIRANTE, PARA ÁGUA LIMPA, DE 1CV. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	adição de 1 bomba para o outro bloco
6.36	15.007.0705-0	CHAVE BÓIA, AUTOMÁTICA, DE MERCÚRIO, UNIPOLAR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	2 boias para cisterna e caixa d'água para a bomba existente 2 boias para cisterna e caixa d'água para a bomba nova
6.37	15.045.0116-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIÂMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	5,00	Critério de 5,00m para embutir a nova tubulação de água entre a cisterna e nova bomba.
6.38	06.271.0061-0	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO	M	6,00	Critério de 6,00m para instalação da nova bomba até a cisterna
6.39	15.030.0050-0	VÁLVULA DE PÉ, COM CRIVO EM PVC, SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	2 unidades para instalação da nova bomba e a existente
7	COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA				
7.1	01.018.0001-0	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	540,00	Quadra Poliesportiva: preparação de terreno: 18,00m x 30,00m = 540,00m ²
7.2	11.003.0020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PRODUÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,25	Será executada camada impermeabilizadora com espessura de 5cm para as sapatas e piso da cobertura da quadra Sapatas: 20 unidades x 1,50m x 1,50m x 0,05m = 2,25m ³



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

7.3	11.013.0140-0	CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE ACOCA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	42,54	Estrutura para cobertura da quadra - Sapatas: 20 unidades x 1,20m x 1,20m x 0,45m = 12,96m ³ ; - Pilares: 20 unidades x (6,10m alt. + 1,50m fundação) x 0,40m larg. x 0,30m = 18,24m ³ ; - Baldrame: (18,00m + 30,00m) x 2 lados x 0,15m larg. x 0,30m alt. = 4,32m ³ - Vigas frente e fundos: (30,00m x 2 lados) x 0,15m larg. x 0,30m alt = 2,70m ³ - Vigas laterais: (18,00m x 2 lados) x 0,15m larg. x 0,30m alt = 1,62m ³ Fechamento das muretas demolidas: - 20 unidades x 1,50m x 0,15m x 0,30m = 1,35m ³ x 2 (cinta e viga) = 2,70m ³
7.4	16.030.0001-0	IMPERMEABILIZAÇÃO ASFÁLTICA (HIDRO-ASFALTO), CONSUMO DE 1,2KG/M2, EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFÍCIE E PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	200,40	impermeabilização da fundação: Sapatas: (1,20m x 4 lados) x 0,55m x 20 unidades = 52,80m ² Arranque: (0,30m + 0,40m x 2) x (1,50m fund.) x 20 unidades = 42,00m ² Vigas baldrame: ((0,15m + 0,40m) x 2) x ((30,00m x 2 lados) + (18,00m x 2 lados)) = 105,6m ²
7.5	05.001.0002-1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSIÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	2,70	Demolição de parte da mureta para execução das sapatas: 20 unidades x 1,50m x 0,15m x 0,30m = 1,35m ³ x 2 (viga e cinta) = 2,70m ³
7.6	12.005.0160-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	30,00	reposição da demolição de parte da mureta para execução das sapatas: 20 unidades x 1,00m x 1,50m = 30,00m ² = 30,00m ²
7.7	16.005.0054-0	CUMEEIRA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2 FACES, TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, MEDINDO 1265X600X0,8MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	30,00	Cobertura Quadra Poliesportiva: 30,00m
7.8	11.016.0005-0	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE GALPÃO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS ÁGUAS, COM TRELICAS, TERÇAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS (EXCLUSIVE ESTES) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METÁLICA, VAOS DE 20,01 A 30,00M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMÃO DE PINTURA ANTIOXIDO, EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	540,00	Quadra Poliesportiva: 30,00m x 18,00m = 540,00m ²
7.9	16.005.0006-0	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ALUMÍNIO, COM ESPESURA DE 0,5MM, SOBREPOSIÇÃO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMÍNIO 5/16" X 250MM COM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA. MEDIDA PELA ÁREA REAL DA COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	842,16	Cobertura Quadra Poliesportiva: 30,00m x (9,26m x 2 lados) = 555,60m ² (considerando 22% de inclinação) Fechamento lateral: [(30,00m x 2 lados) x 3,00m] + [(18,00m x 2 lados) x 5,00m] = 360,00m ² Total: 915,60m ² - 73,44m ² (telha translúcida) = 842,16m ²
7.10	16.011.0045-0	COBERTURA TRANSLÚCIDA, CRISTAL, BRANCA LEITOSA OU CORES BÁSICAS, PERFIL TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, RESINA POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA VIDRO, COM ADITIVO ESTABILIZANTE CONTRA DEGRADAÇÃO DOS RAIOS U.V., ESP. 1, 3MM, USO ONDE SE REQUER ILUMINAÇÃO NATURAL MAIS VITREA, ECONOMICIDADE E BOA RESISTÊNCIA, LARG. 990MM E 1020MM, COMPR. ATÉ 6,00M, INCL. ACESSÓRIOS P/FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	73,44	Telha da quadra poliesportiva: 1,02m x 6,00m = 6,12m ² x 12 unidades = 73,44m ²
7.11	11.016.0020-0	ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFÍS "I" ATÉ 8", EM AÇO LÂMINADO, (VIGAS ISOLADAS,	KG	2442,24	Vigas para Fechamento lateral com telhas galvanizadas:



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

		ESCORAS, PÓRTICOS, ETC), INCLUSIVE PERDAS. FORNECIMENTO E MONTAGEM			(30,00m x 2 lados) + (18,00m x 2 lados) = 92,00m x 3 unidades x 8,48kg/m (3") = 2442,24kg
7.12	13409	BARRA ROSQUEADA EM AÇO INOX, 1,00MX1/2"	UN	200,00	Parafusos para fixação dos perfil metálicos nos pilares em concreto armado: 20 pilares x 6 unidades = 120,00 unidades Parafusos para Fixação no topo do pilar para receber a estrutura metálica: 20 pilares x 4 unidades = 80,00 unidades Total: 200 unidades
7.13	11104	CHAPA DE AÇO USI-SAC 350, COM ESPESSURADE 1/2"A	KG	831,60	Amarração de perfis laterais: 40 peças x 0,50m x 0,30m x 99,00 kg/m ² = 594,00 Kg Amarração da estrutura de cobertura metálica: 20 peças x 0,40m x 0,30m x 99,00 kg/m ² = 237,60Kg Total: 831,60 kg
7.14	13413	PORCA SEXTAVADA DE AÇO INOX, DE 1/2"	UN	240,00	Para amarração das chapas. 12 porcas por pilar x 20 pilares = 240 unidades
7.15	16.005.0028-0	RUFO DE ALUMÍNIO DE 0,5X300MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	37,04	Cobertura Quadra Poliesportiva: fechamento frente e fundos: 9,26m x 4 unidades = 37,04m
7.16	16.022.0010-0	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MEMBRANA PRÉ-FABRICADA, AUTO ADESIVA, RECOBERTA COM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, EM FORMA DE TIRAS DE 5, 10, 15, 20, 30, 45, 90CM DE LARGURA, CONSUMO DE 1,05M2/M2	M2	5,56	Cobertura Quadra Poliesportiva: fechamento frente e fundos: 9,26m x 4 unidades = 37,04m x 0,15m = 5,56m ²
7.17	16.005.0018-0	CALHA DE ALUMÍNIO, 0,30M, EM CHAPA DE ESPESSURA 0,8MM E DESENVOLVIMENTO DE 1M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	60,00	Cobertura Quadra Poliesportiva: 30,00m x 2 lados = 60,00m
7.18	16.004.0055-0	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXÕES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	48,00	Cobertura Quadra Poliesportiva: 4 unidades x 2 lados = 8 unidades x 6,00m = 48,00m
8	QUADRA POLIESPORTIVA				
8.1	09.015.0066-0	ALAMBRADO TELA DE ARAME PLASTIFICADO Nº12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2" E ESP. DE PAREDE DE 1/8" ESPACADOS DE 2,00M, CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCR. FCK=15MPA (0,30X0,30X1,00)M, TELA PRESA EM ARAME Nº12 PLASTIF., INCLUS. ESCAV., REATERRO, TRANSP., CARGAD E SCARGA E PINT. DOS TUBOS, C/2 DEMAOS DE ACABAM. FORN. E COLOC	M2	112,00	Alambrado quadra: 3,00m x [(30,00m x 2 lados) + (18,00m x 2 lados)] = 288,00m ² - 8,00m ² (portões) = 280,00m ² Critério de recuperação de 40% = 280,00 x 40% = 112,00m ²
8.2	14.002.0082-0	PORTÃO DE UMA FOLHA, MEDINDO 1,00X2,00M, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIÂMETRO INTERNO DE 2" POR BARRA DE 1"X1/8", FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, MONTANTES EM FERRO GALVANIZADO COM DIÂMETRO INTERNO DE 2", CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTES), EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	8,00	Portão alambrado: 1,00m x 2,00m x 4 unidades = 8,00m ²
8.3	18.200.0002-0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM CATRACA E BUCHAS. FORNECIMENTO	PAR	1,00	Quadra Poliesportiva: 1 par
8.4	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE AÇO. FORNECIMENTO	UN	1,00	Quadra Poliesportiva: 1 unidade
8.5	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALÃO. FORNECIMENTO	PAR	1,00	Quadra Poliesportiva: 1 par
8.6	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE, DE FERRO GALVANIZADO PINTADO, FIXA, COM AVANÇO LIVRE DE 1,30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROS E REDES, EXCLUSIVE FURAÇÃO DE PISO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PAR	1,00	Quadra Poliesportiva: 1 par
8.7	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	540,00	Quadra Poliesportiva: 30,00m x 18,00m = 540,00m ²



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

8.8	17.040.0020-0	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELAÁRE A REAL DE PINTURA	M2	35,10	Quadra Poliesportiva: (30,00m x 2 x 0,10m) + (3 x 16,00m x 0,10m) + (4 x 9,00m x 0,10m) + (3 x 16,00m x 0,10m) + (((3,14 x 6,00m x 2 x 0,10m) + (6,00m x 0,10m)) x 2) + (7,00m x 4 x 0,10m) + (3,14 x 2 x 1,50m x 0,10 x 2) + (2 x 3,14 x 3,00m x 0,10m) + (2 x 3,00m x 0,10m) = 35,10m ²
8.9	17.017.0350-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2	1909,94	Portão alambrado: 0,96m ² x 4 unidades x 2,5 (critério EMOP) = 9,60m ² Poste para voleibol: 0,67m ² x 2 unidades x 2,2 (critério EMOP) = 2,95m ² Trave para futebol de salão: 1,68m ² x 2 unidades x 2,2 (critério EMOP) = 7,39m ² Estrutura metálica da cobertura: 540,00m ² x 3,5 (critério EMOP)= 1890,00m ²
8.10	17.018.0080-0	PINTURA COM TINTA LÁTEX, CLASSIFICAÇÃO STANDARD (NBR 15079) , PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DE MÃO DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DE MÃOS DE ACABAMENTO	M2	455,20	Mureta alambrado quadra: 1,00m x [(30,00m x 2 lados) + (18,00m x 2 lados)] = 96,00m ² x 2 lados = 192,00m ² Pilares: 20 unidades x [(6,10m alt. x 0,40m larg x 2) + (6,10m alt. x 0,30m x 2)] = 170,80m ³ ; Vigas frente e fundos: (18,00m x 2 lados) x ((0,15m larg. + 0,30m alt) x 2= 38,40m ³ Vigas laterais: (30,00m x 2 lados) x (0,15m larg. + 0,30m alt) 2 = 54,00m ³
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA QUADRA POLIESPORTIVA				
9.1	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LAMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	Quadra Poliesportiva: 12 unidades
9.2	15.007.0410-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALAÇÃO DE ATE 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	Quadra Poliesportiva: 1 unidade
9.3	15.015.0036-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 33,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	6,00	Quadra Poliesportiva: 4 unidades Ampliação da nova sala de aula do Anexo: 01 unidade Novo depósito: 01 unidade
9.4	15.045.0111-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIÂMETRO DE 1/2" A 1"	M	100,00	Para ligação da quadra ao ramal do quadro da escola: 100,00m
9.5	15.036.0080-0	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIÂMETRO DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	Para ligação da quadra ao ramal do quadro da escola: 100,00m
9.6	15.008.0035-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	200,00	Para ligação da quadra ao ramal do quadro da escola: 100,00m x 2 peças = 200,00m
10	AUDITÓRIO				
10.1	05.001.0050-0	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	88,02	Remoção de Telhado existente: 8,00 x 8,15 m x 35% (fator de inclinação) = 88,02 m ²
10.2	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	m2	336,00	Área de Intervenção: 14,00 x 24,00 = 336,00 m ²
10.3	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU	m3	57,60	Escavação de Sapatas:1,50 x 1,50 x 1,60m (profundidade) x 16 und = 57,60 m ³



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

		PIÇARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO			
10.4	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	m3	47,24	Reaterro de Sapatas e Arranque de Pilar: Volume de Escavação: 57,60 m3 Volume de Concretos: 16 und x (1,20 x 1,20 x 0,40 + 0,20 x 0,30 x 1,20) = 10,36 m3 Volume de Reaterro: 57,60m3 - 10,36 m3 = 47,24 m3 Obs: Utilizar material escavado para reaterro
10.5	03.009.0004-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATÉ UMA ALTURA MÁXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PÁ, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	m3	20,14	Palco: (9,01 x 3,00 + 1,20x1,20) x 0,64 + (5,00 x 1,20) x 0,64/2 = 20,14 m3
10.6	20.104.0001-0	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	m3	26,19	Palco: (9,01 x 3,00 + 1,20x1,20) x 0,64 + (5,00 x 1,20) x 0,64/2 = 20,14 m3 x 1,30 (empolamento) = 26,19 m3
10.7	11.013.0110-0	CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M³ DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M² DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 80KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	m3	29,76	Sapatas: 1,20 x 1,20 x 0,40 x 16 und = 9,22 m3 Arranque de Pilar: 0,20 x 0,35 x 1,20m x 16 und = 1,35 m3 Cintamento: (19,48 + 9,31) x2 x 0,15 x0,40 = 3,46 m3 Pilares: 16 und x0,20 x0,35 x4,00 = 4,48 m3 Vigamento: 4und x 0,20 x 0,90 x 9,31 (INVERTIDA) + 2 und x 0,20 x 0,40 x9,31 + 19,48 x 0,20 x 0,40 x 2und =11,31m3 TOTAL = 9,22 + 1,35 + 3,46 + 4,48 + 11,31 = 29,76 M3
10.8	11.030.0085-0	LAJE PRÉ-MOLDADA BETA 16, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M² E VÃO DE 5,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	211,15	Área de Laje: 20,48 x 10,31 = 211,15 m2
10.9	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3	14,67	Concreto magro para área do piso= 183,36 m3 x 0,08m = 14,67 m3
10.10	12.003.0150-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10 X 20 X 30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10 X 20 X 20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRAÇO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), EM PAREDES COM VÃOS OU ARESTAS, DE 3,00 A 4,50M DE ALTURA	m2	311,32	Paredes: (19,48 + 9,31) x2 x4,00m = 230,32 m2 Platibanda: (20,48 + 10,31) x2 x 1,00m = 61,58 m2 Palco: 0,64m x (9,31 + 1,20) = 6,73m2 Rampa: 0,64 /2 x5,00 = 1,60m2 Escada: (0,90 x 0,16) + (0,60 x 0,16) + (0,30 x 0,16) = 0,29 m2 Proteção tubo de queda das calhas: 6 und x (3x 0,15m) x 4,00m = 10,80m2 TOTAL: 230,32 + 61,58 + 6,73 + 1,60 + 0,29 + 10,80= 311,32 M2
10.11	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,37	VERGAS Portas: 2 und x (2,00 + 0,30x2) = 5,20 m VERGAS Janelas: 6und x (2,00 + 0,30 x2) = 15,60 m CONTRAVERGAS Janelas: 6und x (2,00 + 0,30 x2) = 15,60 m TOTAL: 5,20 + 15,60 + 15,60 = 36,80 m



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

					Total: $36,80m \times 0,10 \times 0,10 = 0,37m^3$
10.12	13.001.0030-1	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3	M2	972,94	Paredes: $(19,48 + 9,31) \times 2 \times 4,00m = 230,32 m^2 \times 2$ lados Platibanda: $(20,48 + 10,31) \times 2 \times 1,00m = 61,58 m^2 \times 2$ lados Palco: $0,64m \times (9,31 + 1,20) = 6,73m^2 \times 2$ lados Rampa: $0,64 / 2 \times 5,00 = 1,60m^2$ Escada: $(0,90 \times 0,16) + (0,60 \times 0,16) + (0,30 \times 0,16) = 0,29 m^2$ Emboço Vigas Intertidas (proteção mecânica) = $4und \times [(9,31 \times 2) \times 0,90 + (0,20 \times 2) \times 0,90 + (0,20 \times 9,31)] = 151,84 m^2$ Proteção tubo de queda das calhas: 6 und $\times (3 \times 0,15m) \times 4,00m = 10,80m^2$ Teto: (interno e Externo) = $20,48 \times 10,31 = 211,15 m^2$ TOTAL: $230,32 \times 2 + 61,58 \times 2 + 6,73 \times 2 + 1,60 + 0,29 + 151,84 + 10,80 + 211,15 = 972,94 M^2$
10.13	13.365.0150-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, 2CM DE ESPESSURA, LARGURA DE 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRAÇO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	12,00	Peitoril para as janelas: 6und $\times 2,00m = 12,00 m$
10.14	13.365.0175-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, 2CM DE ESPESSURA, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTE EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRAÇO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	m	4,00	Soleiras para as Portas: 2und $\times 2,00 = 4,00 m$
10.15	13.380.0012-0	PISO DE GRANITINA, COMPREENDENDO: A) LASTRO, COM 4CM DE ESPESSURA MÉDIA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRAÇO 1:4; B) CAMADA DE GRANITINA, COM 3CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANA Nº1 DE GRANITO PRETO E CIMENTO, SUPERFÍCIE ESTUCADA APÓS A FUNDIÇÃO, SEM POLIMENTO	M2	181,36	Medida fornecidade pelo projeto arquitetônico. <u>Auditório: 181,36m²</u>
10.16	05.001.0825-0	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE, USANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE, SENDO 2 POLIMENTOS MECÂNICOS	M2	181,36	Medida fornecidade pelo projeto arquitetônico. <u>Auditório: 181,36m²</u>
10.17	13.381.0050-0	JUNTA PLÁSTICA 17X3MM, PARA PISOS CONTÍNUOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	362,72	Critério de 2,00m por m ² de piso de granitina
10.18	13.380.0015-0	RODAPÉ DE MARMORITE, FUNDIDO NO LOCAL, COM 10CM DE ALTURA, 1CM DE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITO COM CIMENTO E GRANILHA Nº1 BRANCA, COM POLIMENTO MANUAL, O MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOÇO PRÉVIO NÃO INCLUÍDO NESTA	M	65,39	<u>Auditório:</u> $9,01 \times 3 + 19,18 \times 2 = 65,39m$
10.19	17.025.0007-0	PINTURA COM RESINA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMÃOS, EM TELHA OU TIJOLO CERÂMICO, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE	M2	181,36	Medida fornecidade pelo projeto arquitetônico. <u>Auditório: 181,36m²</u>
10.20	13.380.0020-0	ESCADA DE MARMORITE, COMPOSTA DE CAPA E ESPELHO PRÉ-MOLDADOS EM OFICINA E ASSENTADOS NA OBRA, FEITO O MARMORITE COM GRANILHA Nº 1 BRANCA E CIMENTO, E COM CAMADA DE 6MM. ESTA ESPECIFICAÇÃO SE REFERE A ESCADAS COM LARGURA TOTAL DAS DUAS PEÇAS DE 0,48M E COMPREENDENDO 1,00M LINEAR DO CONJUNTO DE CAPA E ESPELHO	m	3,00	Medida fornecidade pelo projeto arquitetônico. <u>Escada com 03 degraus (3m)</u>



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

10.21	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS, ACABAMENTO DE POLIETILENO EM AMBAS AS FACES, TIPO III-B, ESPESSURA DE 4,0MM, APLICAÇÃO COM CHAMA DE MAÇARICO SOBRE PRIMER ASFÁLTICO BASE ÁGUA ISENTO DE SOLVENTES, INCLUSIVE ESTE, EM SUBSTRATO COM CAIMENTO DE 1%, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO, CAMADA SEPARADORA E PROTEÇÃO MECÂNICA, CONFORME ABNT NBR 9952. CAMPO DE APLICAÇÃO: TERRAÇOS E SACADAS, LAJES, ÁREAS FRIAS COMO BANHEIROS, COZINHAS, ÁREAS DE SERVIÇO, FLOREIRAS, SUPERFÍCIES DE CONCRETO, FUNDAÇÕES, PISCINAS E RESERVATÓRIOS E EM REGIÕES COM TEMPERATURA MÍNIMA ATÉ -5°C. IMPERMEABILIZAÇÃO UTILIZADA PARA SOLICITAÇÃO DE PRESSÃO HIDROSTÁTICA POSITIVA	M2	374,04	Laje: $10,31 \times 20,48 = 211,15 \text{ m}^2$ Viradas Platibandas: $0,40 \times 20,48 \times 2 + 0,40 \times 10,31 \times 2 = 24,63 \text{ m}^2$ Viradas das Vigas Intertidas: $(0,90 \times 9,31 \times 2 \text{ lados} + 0,90 \times 0,20 \times 2 \text{ lados} + 0,20 \times 9,31) \times 4 \text{ vigas} = 75,92 \text{ m}^2$ Subtotal: $211,15 + 24,63 + 75,92 = 311,70 \text{ m}^2$ TOTAL: $311,70 \text{ M}^2 + 20\% \text{ (transpasse)} = 374,04 \text{ m}^2$
10.22	13.301.0117-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, NA ESPESSURA DE 1CM	M2	211,15	Camada Regularizadora para impermeabilização: Laje: $10,31 \times 20,48 = 211,15 \text{ m}^2$
10.23	13.301.0125-1	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	211,15	Proteção Mecânica da Laje Impermeabilizada: Laje: $10,31 \times 20,48 = 211,15 \text{ m}^2$
10.24	13.010.0015-0	PINGADEIRA DE 4 X 0,5CM, EXECUTADA EM MASSA ÚNICA	m	61,58	Em volta da Platibanda: $(20,48 + 10,31) \times 2 = 61,58\text{m}$
10.25	15.004.0202-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 150MM, INCLUSIVE CONEXÕES. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	24,00	Tubo de Queda da Calha= 6 und x 4,00m = 24,00m
10.26	14.003.0029-0	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SÉRIE 28. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	7,20	Auditório: 6 janelas de $2,00 \times 0,60 = 7,20 \text{ m}^2$
10.27	14.004.0020-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 5MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	7,20	Auditório: 6 janelas de $2,00 \times 0,60 = 7,20 \text{ m}^2$
10.28	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	4,20	Auditório: Porta Principal = $2,00 \times 2,10 = 4,20 \text{ m}^2$
10.29	14.007.0170-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO (ESTA INCLUÍDA NO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRÁULICA DE PISO	und	1,00	Auditório: Porta Principal - 1 und
10.30	14.003.0206-0	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO UM CONTRAPINÁZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM DOIS VAZIOS PARA VIDRO, EM PERFIS SÉRIE 25, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	4,20	Auditório: Porta lateral = $2,00 \times 2,10 = 4,20 \text{ m}^2$
10.31	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMÍNIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS: FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ZAMAK OU AÇO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO, EXCLUSIVE DOBRADICA	UN	1,00	Porta Lateral: 1 und



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

10.32	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	Quadro Independente para Auditório
10.33	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	15,00	8 unidades para ar condicionado 4 unidades para tomadas 3 unidades iluminação
10.34	15.015.0020-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM², CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	36,00	Critério: 28 unidades área interna do auditório 08 unidades áreas externa (02und na frente, 02 und nas laterais (x2), 02 und nos fundos)
10.35	15.015.0255-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM², CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 20A, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	15,00	Critério: 07 unidades área do palco 08 unidades interior do auditório (03 und nas laterais (x2) , 02 und proximo porta de entrada
10.36	15.015.0177-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE FORÇA PARA 10CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1", 20,00M DE FIO 6MM², CAIXAS E CONEXÕES	UN	8,00	Critério: 8 unidades para ar condicionado
10.37	21.015.0230-0	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 2,40M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO	und	2,00	02 unidades
10.38	21.035.0014-0	CAIXA HAND-HOLE, PRÉ-MOLDADA, EM ANEL DE CONCRETO, CONFORME PROJETO Nº A4-1683-PD, RIOLUZ, COM DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30M, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TAMPÃO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	und	2,00	02 unidades
10.39	15.008.0100-0	CABO DE COBRE FLÉXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM², 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	100,00	Critério para alimentação do predio do auditório: 100,00m
10.40	COMPOSIÇÃO 01	PLAFONIER EM ALUMÍNIO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	36,00	Critério: 28 unidades área interna do auditório 08 unidades áreas externa (02und na frente, 02 und nas laterais (x2), 02 und nos fundos)
10.41	15.020.0215-0	LÂMPADA LED, BULBO, A60, 25W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	36,00	Critério: 28 unidades área interna do auditório 08 unidades áreas externa (02und na frente, 02 und nas laterais (x2), 02 und nos fundos)
10.42	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	752,78	Paredes: (19,48 + 9,31) x2 x 4,00m = 230,32 m2 x 2 lados Platibanda: (20,48 + 10,31) x2 x 1,00m = 61,58 m2 Palco: 0,64m x (9,31 + 1,20) = 6,73m2 Rampa: 0,64 /2 x 5,00 = 1,60m2 Escada: (0,90 x 0,16) + (0,60 x 0,16) + (0,30 x 0,16) = 0,29 m2 Teto: (interno e Externo) = 20,48 x 10,31 = 211,15 m2 Proteção tubo de queda das calhas: 6 und x (3x 0,15m) x 4,00m = 10,80m2 TOTAL: 230,32 x2 + 61,58 + 6,73 + 1,60 + 0,29 + 211,15 + 10,80 = 752,78M2



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

10.43	08.020.0010-0	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO, PRÉ-FABRICADAS, COR NATURAL, COM ESPESSURA DE 8CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 35MPA, CONFORME ABNT NBR 15953, EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	196,37	<p>Critério Área em volta do auditório: Área entre auditório e Quadra: $21,24 \times 2,00 = 42,48m^2$ Área entre muro dos fundos e auditório: $9,31 \times 2,00 = 18,62m^2$ Área entre muro da frente da escola e lateral do auditório: $21,24 \times 3,00 = 63,72 m^2$ Área frente do auditório: $14,31 \times 5,00 = 71,55 m^2$ TOTAL: $42,48 + 18,62 + 63,72 + 71,55 = 196,37m^2$</p>
11	PINTURA				
11.1	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LÁTEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	4366,12	<p>Medida fornecidade pelo projeto arquitetônico. Muro: $(67,33m + 78,19m + 6,38m + 17,99m + 7,18m + 103,51m) \times 2,90m$ Altura \times 2 lados = 1627,36m² Boco 01: 4 salas de $((7,61m + 5,25m) \times 2) \times 2,80m \times 4 =$ 288,06m² ----- tetos: $4 \times 39,95m^2 =$ 159,80m² Sala $(7,22m + 5,27m + 5,59m + 7,61m) \times 2,80m =$ 71,93m² ----- teto: 41,37m² Sala de leitura: $((5,59m + 5,57m) \times 2) \times 2,80m =$ 62,49m² ----- teto: 36,73m² Sala $(7,22m + 5,30m + 5,59m + 7,66m) \times 2,80m =$ 72,15m² ----- teto: 41,69m² Sala $((7,56m + 5,25m) \times 2) \times 2,80 =$ 71,73m² ----- ----- teto: 39,69m² Secretaria: $((3,56m + 3,37m) \times 2) \times 2,80m =$ 38,80m² ----- teto: 12,00m² Direção: $((3,56m + 2,58m) \times 2) \times 2,80m =$ 34,38m² - ----- teto 10,07m² Hall: $7,56m \times 2 \times 2,80m =$ 42,33m² ----- ----- teto: 28,20m² Circulação: $((23,90m + 1,97m) \times 2 \times 2,80m =$ 144,87m² ----- teto: 46,79m² Sup. e Orient.: $(4,50m + 3,14m + 4,50m + 1,47m) \times 2,80m =$ 38,10m² -----teto: 14,13m² Informática: $((7,56m + 4,40m) \times 2) \times 2,80m =$ 66,97m² -----teto: 33,26m² Sala dos professores: $(6,56m + (4,58m \times 2) + 5,15m + (2,91m \times 2)) \times 2,80m =$ 74,73m² --teto: 34,45m² Sala + Educação: $((6,93m \times 2) + (5,00m \times 2)) \times 1,80m =$ 42,94m² $(1,00m$ será revestimento)-teto: 34,65m² Sala de Recursos: $((7,00m \times 2) + (5,00m \times 2)) \times 1,80m =$ 43,20m² (1,00m será revestimento)-teto: 35,00m² Perímetro do bloco 1 : $(40,00m + 17,7m) \times 2 \times 1,80m =$ 207,72m² (1,00m será revestimento) Bloco 02: Perímetro do bloco 2: $(68,10m + 25,60m) \times 1,80m =$ 168,66m² (1,00m será revestimento) Salas de Aula: 4 salas de $((5,00m \times 2) + (5,67m \times 2)) \times 2,80m$ alt= $59,75m \times 4 =$ 239,01m² ---- tetos: 4 x 29,35m² = 117,40m² Sala: $((6,85m \times 2) + (5,35m \times 2)) \times 2,80m$ alt= 68,32m²-----teto: 36,64m² Sala: $((5,02m \times 2) + (5,05m \times 2)) \times 2,80m$ alt= 56,39m²-----teto: 25,31m² circulação: $(9,88m \times 2) \times 2,80m$ alt = 55,32m² ----- -----teto: 19,38m² corredor: $(4,08m \times 2) \times 2,80m$ alt = 22,84m² ----- -----teto: 4,09m² depósito: $((1,79m \times 2) + (2,49m \times 2)) \times 2,80m$ alt= 23,97m² -----teto: 5,20m² corredor atrás da copa: $((4,00m \times 2) + (1,00m \times 2)) \times 2,80m$ alt = 28,00m²</p>
11.2	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU	M2	229,11	<p>Nova parede da sala 03 : $(5,60m \times 2,80) \times 2$ lados = 31,36m² Nova parede da sala 02 : $(5,60m \times 2,80) \times 2$ lados =</p>



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

		STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAÇÃO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAÇÕES DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAÇÕES DE ACABAMENTO			31,36m² Ampliação da nova sala de aula do Anexo: 4,30m x 3 lados x 2,80m alt = 36,12m² x 2 = 72,24m² Novo depósito: 5,35m +(3,39m x 2 lados) x 2,80m alt= 33,96m ² x 2 = 67,92m² Depósito: (2,52m + 2,17m + 2,17m + 2,51m) x 2,80m alt = 26,23m²
11.3	17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAÇÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAÇÕES DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO, E UMA DEMAÇÃO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	30,93	Alisar: 50 x 0,05 = 2,50m² <u>Portas Novas:</u> 5 x (2,10m x 0,80m) = 8,40m ² x 3 Fator Referência EMOP = 25,20m² <u>Roda meio:</u> Sala + Educação: (6,93m x 2) + (5,00m x 2) x 0,10m = 2,39m² Sala de Recursos: (7,00m x 2) + (5,00m x 2) x 0,10m = 2,34m² Revisão: 10,00m x 0,10m = 1,00m²
11.4	17.017.0140-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALQUÍDICO, BRILHANTE OU ACETINADA EM DUAS DEMAÇÕES SOBRE SUPERFÍCIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	40,41	Alisar: 60 x 0,05 = 3,00m² <u>Portas Novas:</u> 6 x (2,10m x 0,80m) = 10,08m ² x 3 Fator Referência EMOP = 30,24m² portinhola: 1 x 0,80m x 0,60m = 0,48m ² x 3 Fator Referência EMOP = 1,44m² <u>Roda meio:</u> Sala + Educação: (6,93m x 2) + (5,00m x 2) x 0,10m = 2,39m² Sala de Recursos: (7,00m x 2) + (5,00m x 2) x 0,10m = 2,34m² Revisão: 10,00m x 0,10m = 1,00m²
11.5	17.017.0176-0	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, SOBRE SUPERFÍCIE JÁ PINTADA EM BOM ESTADO, APÓS LIXAMENTO, LIMPEZA, DUAS DE MÃOS DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICAÇÃO E NA COR EXISTENTE	M2	185,05	<u>Portas Antigas:</u> 24 x (2,10m x 0,80m) = 40,32m ² x 3 Fator Referência EMOP = 120,96m² Porta Refeitório Bloco 02: 1,00m ² x 3 Fator Referência EMOP = 3,00m² <u>Roda Meio: Bloco 01:</u> Hall: 7,56m x 2 x 0,10m = 1,51m² Circulação: ((23,90m + 1,97m) x 2 x 0,10m = 5,17m² 4 salas de ((7,61m + 5,25m) x 2) x 0,10m = 10,28m² Sala (7,22m + 5,27m + 5,59m + 7,61m) x 0,10m = 2,57m² Sala de leitura: ((5,59m + 5,57m) x 2) x 0,10m = 2,23m² Sala (7,22m + 5,30m + 5,59m + 7,66m) x 0,10m = 2,57m² Sala ((7,56m + 5,25m) x 2) x 0,10m = 2,53m² Sala dos professores: (6,56m + (4,58m x 2) + 5,15m + (2,91m x 2)) x 0,10m = 2,67m² Sala + Educação: (6,93m x 2) + (5,00m x 2) x 0,10m = 2,38m² Sala de Recursos: (7,00m x 2) + (5,00m x 2) x 0,10m = 2,34m² <u>Roda Meio: Bloco 02 (fundos)</u> Salas de Aula: 4 salas de (5,00m x 2) + (5,67m x 2) = 21,34m x 4 x 0,10m = 8,53m² Sala: (6,85m x 2) + (5,35m x 2) x 0,10m = 2,44m² Sala: (5,02m x 2) + (5,05m x 2) x 0,10m = 2,01m² Porta nova do corredor: 1,40m x 2,10 x 3 Fator Referência EMOP = 8,82m² Porta nova do depósito: 0,80 x 2,10 x 3 Fator Referência EMOP = 5,04m²
11.6	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAÇÃO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAÇÃO DE ACABAMENTO	M2	537,88	Cobertura da entrada: 26,88m ² x 3,5 fator EMOP = 94,08m² Coreto ao lado da quadra: 65,20m ² x 3,5 fator EMOP = 228,20m² Passarela entre os blocos: (12,50m + 11,50m) x 1,50m = 36,00m ² x 3,5 fator EMOP = 126,00m² Varanda bloco 02: (15,29m + 10,31m) = 25,60m ² x 3,5 fator EMOP = 89,60m²



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

11.7	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO APÓS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DE MÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RÁPIDA E DUAS DE MÃOS DE ACABAMENTO	M2	320,50	<p><u>Portas do gradil de fechamento em torno da escola</u> 3 unidades (2,10m x 1,00m) = 6,30m² x 2 fator EMOP = 12,60m²</p> <p><u>Grade para fechamento em torno da escola</u> (5,64m + 3,38m + 1,76m + 6,14m + 5,50m) x 2,50m alt = 56,05m x 2 fator EMOP = 112,10m²</p> <p><u>Grade para o abertura do vão do muro:</u> (3,00 x 2,50) = 7,50m² x 2 fator EMOP = 15,00m²</p> <p><u>Grades das janelas:</u> Depósito: 0,80m x 0,80m x 2 fator EMOP = 1,28m² Informática: 4,00m x 0,80m x 2 fator EMOP = 6,40m² Sup e Orient.: 2,40m x 0,80m x 2 fator EMOP = 3,84m² Direção: 2,40m x 0,80m x 2 fator EMOP = 3,84m² Grade da rampa até a quadra: 44,16m x 2 fator EMOP = 88,32m² Recurso e + educação = (3,00m x 1,20m) x 4unid x 2 fator EMOP = 28,80m² Portas: (0,80m x 2,10m) x 2unid x 2 fator EMOP = 6,72m² Portões de entrada: (1,00m x 2,10m) + (4,00m x 2,10m) = 10,50m²</p> <p><u>Grades das janelas bloco 02:</u> Janelas refeitório bloco 02: (3,85m x 1,50m) x 2 = 11,55m² x 2 fator EMOP = 23,10m² 1 grade de (1,00m x 1,00m) = 1,00m² x 2 fator EMOP = 2,00m² 1 grade de (1,50m + 0,80m) x 2 fator EMOP = 2,40m² <u>Grade para o Abrigo de gás: 1.00m x 1.80 = 1,80m²</u> x 2 fator EMOP = 3,60m²</p>
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS				
12.1	09.005.0036-0	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, RETIRADA DE ENTULHOS, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHÃO C/ NO MÍNIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COMPREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 30KM DE DISTÂNCIA	M3	40,16	critério de limpeza de 40,00m² Para limpeza durante a obra e final dela, referente a mão de obra 30,16m³



DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro																							
OBRA: REFORMA E REPAROS																							
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO DE SOUZA																							
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO																							
ETAPAS DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO - FÍSICO / FINANCEIRO																							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SUB-TOTAIS	%	1ª MED.		2ª MED.		3ª MED.		4ª MED.		5ª MED.		6ª MED.		7ª MED.		8ª MED.		9ª MED.		% TOTAL	
				30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%	180 DIAS	%	210 DIAS	%	240 DIAS	%	270 DIAS	%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 90.858,48	4,43%	R\$ 18.171,70	20%	R\$ 9.085,85	10%	R\$ 9.085,85	10%	R\$ 9.085,85	10%	R\$ 9.085,85	10%	R\$ 9.085,85	10%	R\$ 9.085,85	10%	R\$ 9.085,85	10%	R\$ 9.085,83	10%	100%	
2	INFRAESTRUTURA E MURO	R\$ 42.854,23	2,09%	R\$ 21.427,12	50%	R\$ 21.427,11	50%															100%	
3	REPARO DOS TELHADOS, INFERMEABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO PLUVIAL	R\$ 180.300,33	8,78%	R\$ 90.150,17	50%	R\$ 90.150,16	50%															100%	
4	REVISÃO E TROCAS DE PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO E BLINDEX, GRADES DE FERRO E ALAMBRADOS	R\$ 179.851,85	8,76%							R\$ 53.955,56	30%	R\$ 53.955,56	30%	R\$ 71.940,73	40%							100%	
5	REFORMA E REVISÃO DE BANCADAS, PISOS E PAREDES GERAIS	R\$ 391.954,22	19,10%									R\$ 117.586,27	30%	R\$ 117.586,27	30%	R\$ 156.781,68	40%					100%	
6	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, FOSSA E FILTRO	R\$ 56.469,47	2,75%					R\$ 16.940,84	30%	R\$ 39.528,63	70%											100%	
7	COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA	R\$ 472.377,23	23,01%	R\$ 94.475,45	20%	R\$ 94.475,45	20%	R\$ 141.713,17	30%	R\$ 141.713,16	30%											100%	
8	QUADRA POLIESPORTIVA	R\$ 114.857,60	5,60%	R\$ 22.971,52	20%	R\$ 34.457,28	30%	R\$ 22.971,52	20%	R\$ 34.457,28	30%											100%	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA QUADRA POLIESPORTIVA	R\$ 14.255,63	0,69%									R\$ 4.276,69	30%	R\$ 4.276,69	30%	R\$ 5.702,25	40%					100%	
10	AUDITÓRIO	R\$ 408.243,31	19,89%	R\$ 122.472,99	30%	R\$ 122.472,99	30%	R\$ 163.297,33	40%													100%	
11	PINTURA	R\$ 98.983,09	4,82%											R\$ 29.694,93	30%	R\$ 29.694,93	30%	R\$ 39.593,23	40%			100%	
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS	R\$ 1.618,05	0,08%																		R\$ 1.618,05	100%	
TOTAL PARCIAL		R\$ 2.052.623,49		R\$ 369.668,95		R\$ 372.068,84		R\$ 354.008,71		R\$ 278.740,48		R\$ 184.904,37		R\$ 202.889,54		R\$ 201.264,71		R\$ 38.780,78		R\$ 50.297,11			
BDI (21,01%)		R\$ 431.256,20		R\$ 77.667,45	18,01%	R\$ 78.171,66	18,13%	R\$ 74.377,23	17,25%	R\$ 58.563,37	13,58%	R\$ 38.848,41	9,01%	R\$ 42.627,09	9,88%	R\$ 42.285,72	9,81%	R\$ 8.147,84	1,89%	R\$ 10.567,43	2,45%		
SUBTOTAL ACUMULADO		R\$ 2.483.879,69		R\$ 447.336,40		R\$ 450.240,50		R\$ 428.385,94		R\$ 337.303,85		R\$ 223.752,78		R\$ 245.516,63		R\$ 243.550,43		R\$ 46.928,62		R\$ 60.864,54			
TOTAL ACUMULADO		R\$ 2.483.879,69		R\$ 447.336,40	18,01%	R\$ 897.576,90	37,14%	R\$ 1.325.962,84	54,38%	R\$ 1.663.266,69	66,96%	R\$ 1.887.019,47	75,97%	R\$ 2.132.536,10	85,86%	R\$ 2.376.086,53	95,66%	R\$ 2.423.015,15	97,55%	R\$ 2.483.879,69	100%		



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Educação - SEME

CONTRATO:

OBJETO : REFORMA E REPAROS DA ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO DE SOUZA

270 DIAS

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	4,00
X.2 - Garantia	0,21
X.3 - Seguro contra Riscos	0,97
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X =	5,18

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,44
Y =	0,44

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	7,50
Z =	7,50

I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	2,50
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I =	6,15

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRECTAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I → 21,01%



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços de execução de reforma geral da ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO DE SOUZA situada na Rua da Paz, S/N, Maria Joaquina, em Cabo Frio – RJ

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no PROJETO BÁSICO – ANEXO I, pelos preços e condições assinalados nos anexos da presente proposta, quais sejam, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro e Composição do BDI, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Email: _____ CNPJ: _____

O preço global ofertado é R\$ xxxxxx(_____).

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o presente objeto durante todo o prazo de vigência do CONTRATO.

O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a CPL, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

Cabo Frio, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

À Comissão de Licitações,

A empresa _____
(razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato
representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is), outorgamos a

portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida por
_____, inscrito no CPF sob o nº _____,
poderes para representar a na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os
atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive,
prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos artigos. 44 e
45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua
desistência ou intenção de interpor recurso e de participar do certame.

Cabo Frio, _____ de _____ de 202__.

Nome e Assinatura do(s) Representante(s)legal(is)



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Comissão de Licitações da SEME,

Identificação completa do representante da licitante, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 10.3.1. do Edital da **Tomada de Preços nº XXX/2023/SEME**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS FUNCIONAIS

À Comissão de Licitações - **003/2023/SEME**

A empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e ainda que não possui em seu quadro funcional empregados ou funcionários que atuem como servidor dessa administração, estando ainda ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cabo Frio, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) **DECLARA** que ostenta a condição de _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), **que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123**, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Cabo Frio, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: (____) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Cabo Frio, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

À Comissão de Licitações da SEME

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

Processo nº 50123/2022/SEME

Objeto: contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços de execução de reforma geral da **ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO DE SOUZA** situada na Rua da Paz, S/N, Maria Joaquina, em Cabo Frio – RJ.

A empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) **DECLARA** sob as penas da lei, mediante marcação do campo próprio, vem indicar abaixo que:

() **VISTORIOU** os locais onde será entregue o bem ou prestado o serviço objeto deste edital e assim tem a plena ciência das condições físicas e portanto não há impedimento à plena execução do objeto na forma requerida e caracterizada no PROJETO BÁSICO – ANEXO I deste edital

() **ABSTEVE-SE DE VISTORiar** os locais onde será entregue o bem ou prestado o serviço objeto deste edital e mesmo assim tem a plena ciência das condições físicas e portanto não há impedimento à plena execução do objeto na forma requerida e caracterizada no PROJETO BÁSICO – ANEXO I deste edital

Cabo Frio, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído

Obs: A não indicação de quaisquer dos campos acima ocasionará a inabilitação do proponente, podendo ser sanada caso presente o representante legal ou preposto constituído.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

ANEXO IX

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

A/C Comissão de Licitações da SEME

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME**

Processo Administrativo Nº: 50123/2022/SEME

Empresa: _____ CNPJ: _____

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de:

- Liquidez Corrente – LC;
- Liquidez Geral – LG
- Solvência Geral – SG.

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

LG = Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

Local, Data, Assinatura

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:
Liquidez corrente.....índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral.....índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral.....índice maior ou igual a 1,00



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

ANEXO X- MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50123/2022/SEME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**, pessoa jurídica de direito público, vinculado ao CNPJ sob o nº 28.549.483/0001-05, com sede administrativa na Praça Tiradentes, S/Nº, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr. xxxxxxxxxxxx, Brasileira, portadora da Cédula de identidade nº xxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela Srª ou Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº xxxxxxxx, expedida pela “xxx/xx” em xx/xx/xxxx, inscrita no C.P.F. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada na Rua xxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxx – Cidade de xxxxxxxx/xx, doravante denominada “**CONTRATADA**”, na qualidade de vencedora de licitação por **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME**, celebram o presente contrato de prestação de serviços de execução de reforma geral da **ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO DE SOUZA** situada na Rua da Paz, S/N, Maria Joaquina, em Cabo Frio – RJ, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo as partes doravante denominadas, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1- O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de reforma geral da **ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO DE SOUZA** situada na Rua da Paz, S/N, Maria Joaquina, em Cabo Frio – RJ, devendo ocorrer nas condições previstas na Tomada de Preços nº 003/2023/SEME.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

2.1 - Prazo de execução:

2.1.1. O prazo para a execução e entrega das obras é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir do TERMO DE INÍCIO DE OBRA, podendo ser prorrogado por força do Art. 57 § 1º da Lei Federal 8.666/93

2.2 – Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra para os serviços, a fim de atender a contento o objeto contratual.

2.3 – O fiscal do contrato, servidor público indicado pela CONTRATANTE, terá acesso ao trabalho durante à execução dos serviços a fim de verificar se as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA estão de acordo com as especificações determinadas pelo Edital.

2.4 – A programação para a execução dos serviços pela CONTRATADA será feita pelo CONTRATANTE, repassada previamente à empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA, REMUNERAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Para execução das obras objeto do presente Contrato, a CONTRATADA receberá o valor de R\$ xxxxxxxxx (xx);

3.2- As medições das obras ou serviços e os seus respectivos pagamentos serão efetuados em conformidade com as quantidades de atividades efetivamente realizadas em cada etapa.

3.3 – A presente despesa correrá pela dotação orçamentária:

Programa de trabalho nº 12.361.0021.1004 – Escola Nota 10 – Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento de Unidades Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 2550 – Transferência do Salário Educação, Ficha nº 1748, Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, valor **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxx).

3.4 - O pagamento ao adjudicatário será feito através de transferência bancária, de conformidade com a fatura apresentada quando a execução dos serviços objeto do presente Edital, devidamente atestada.

3.5 - As medições serão processadas independentemente da solicitação da Contratada, em impressos próprios assinados pela fiscalização. Serão discriminados através de memorial de cálculo os quantitativos de serviços executados e respectivos preços unitários e apontadas todas as parcelas constantes na planilha contratual.

3.6 - A critério da CONTRATANTE, poderão ser realizadas medições intermediárias, desde que observada à legislação vigente.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

3.7 - Os pagamentos serão efetuados após regular liquidação da despesa, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada por 02 (dois) servidores do Município, que não o Ordenador da Despesa, e sendo um deles necessariamente o responsável pelo órgão requisitante das Obras ou serviços, a qual será processada e paga na forma da legislação em vigor.

3.8 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666/93. Devendo iniciar-se a contagem deste prazo no dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem de depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na Nota Fiscal/Fatura, após a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas por 02 (dois) servidores do setor competente, demonstrando que os serviços foram executados a contento;
- Documentação de habilitação;
- Planilha de pagamento;
- Memória de cálculo da planilha supramencionada;
- Relatório fotográfico;
- Diário dos serviços executados.

3.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.10 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições apresentadas. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento de cada parcela.

3.11 - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto na alínea “d”, inciso XIV, do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

3.11.1. Compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% (hum por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30.º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal);

3.11.2. Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidindo juros de 2% (dois por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, entre o 31.º (trigésimo primeiro) dia da data de



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal) e a data do efetivo pagamento.

3.12. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata tempore*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal), em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

- 4.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços presados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.1.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- 4.1.7.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.1.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.1.9.** Todos os materiais empregados nos serviços, bem como equipamentos e componentes devem ser novos, de primeira utilização, e ainda devem obedecer às normas ABNT mencionadas no presente Projeto Básico.

4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

4.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Projeto básico – ANEXO I e de sua



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

4.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.2.3. Manter os empregados nos horários determinados pela Contratante;

4.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.2.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

4.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

4.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

4.2.9. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

4.2.10. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

4.2.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

4.2.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

4.2.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

- 4.2.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.2.15.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.2.16.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.2.17.** Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.2.18.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 4.2.19.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 4.2.20.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.2.21.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 4.2.22.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 4.2.23.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 4.2.24.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitária e de comunicação;
- 4.2.25.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 4.2.26.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Lei nº. 6.496/1977 e 12.378/2010);
- 4.2.27.** Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.2.28. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.29. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

4.2.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

4.2.31. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas;

4.2.32. Elaborar Diário de Obra, cujo modelo será aprovado pela contratante, para acompanhamento, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da demanda, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

4.2.32.1. Poderá ser solicitado, a emissão de um Registro Diário de Obras, na periodicidade definida pela Contratante, em 2(duas) vias, sendo a primeira da Contratante e a segunda da Contratada, assinado pelos representantes das duas empresas;

4.2.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;

4.2.34. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.2.35. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.2.35.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

4.2.35.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

4.2.35.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

4.2.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

4.2.37. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico – Anexo I e demais documentos anexos;

4.2.38. A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.2.39. Caso necessário, após a assinatura do contrato, a contratada poderá ser convocada a participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS

5.1- A CONTRATADA fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 - Se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, de conformidade com a proposta apresentada, quando do anexo do certame, ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

- a) Advertência;
- b) Multa de:

b.1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b. 3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b. 4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

b. 5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2 - As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. Deverão ser observadas regras referente a Cláusula de penalidades, do instrumento convocatório e Projeto Básico desta Tomada de Preços nº XXX/20XX/SEME.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1- O Contrato poderá ser rescindido:

1. **por ato unilateral e escrito da Administração**, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;
2. **amigavelmente**, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

7.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 7.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 7.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 7.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1- Prazo de vigência:

a) O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por força do Art. 57 § 1º da Lei Federal 8.666/93

8.2- Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas a seguir nominadas e identificadas.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 50% (cinquenta) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

10.1.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais EMOP do mês de SETEMBRO do ano de 2023.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice Nacional da Construção Civil – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$(P0) + (i1) = P1$, onde:

P0 = Valor originalmente contratado;

i1 = índice acumulado;

P1 = valor reajustado

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1 A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

11.1.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

11.1.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

11.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.2.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

11.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na instituição bancária que a Contratante indicar, com correção monetária.

11.5 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

11.6 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.7 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.8 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.9 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.10 Será considerada extinta a garantia:

11.10.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.10.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

11.11 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.12 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei Complementar nº 123, de 2006, no Decreto nº 8.538, de 2015 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1- Todas as cláusulas deste contrato estão sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e demais legislação complementares que servirão de base para a solução dos casos omissos a este



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SEME

instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO

15.1- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cabo Frio, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes deste Contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes estarem de acordo com todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cabo Frio/RJ, ____ de _____ de 202__.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
IDENT:
C.P.F:

NOME:
IDENT:
C.P.F: